

4. Fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data de divulgação deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data de divulgação deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios presentes ou futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto. Os fatores de risco descritos nesta seção estão sendo expostos em ordem decrescente de relevância, isto é, do mais relevante para o menos relevante para a Companhia, seja na apresentação dos subitens ou dentro de cada subitem, determinada pela administração da Companhia, com base nos cenários de risco aos quais a Companhia está exposta e na matriz de risco que embasa a Política de Gestão de Riscos da Companhia.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens.

(a) Companhia

A não renovação em termos aceitáveis ou o encerramento dos contratos de locação das lojas e centros de distribuição da Companhia, ou a perda da propriedade, ou, ainda, a não obtenção ou revalidação tempestiva das licenças necessárias para o desenvolvimento das atividades da Companhia, podem ocasionar a desocupação dos imóveis e afetar negativamente o regular funcionamento das operações da Companhia.

Todos os centros de distribuição e 90,7% (noventa inteiros e setenta centésimos por cento) das lojas da Companhia estão instalados em imóveis alugados de terceiros. Os contratos de locação são negociados por prazos determinados que variam de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) anos e a maioria possui cláusulas de renovação automática válidas após o final do primeiro período contratual, sem prejuízo do direito a uma ação renovatória para a renovação do prazo de locação no período restante, nos termos da legislação aplicável.

Considerando que a localização estratégica das lojas e dos centros de distribuição é fundamental para o desenvolvimento da atividade de negócios da Companhia, a Companhia pode ser adversamente afetada no caso de um número significativo dos seus contratos de locação vier a ser encerrado e/ou não conseguir renovar esses contratos em termos aceitáveis, ou mesmo se não for possível renová-los adequadamente. Além disso, de acordo com a legislação aplicável, os aluguéis são ajustados anualmente de acordo com o índice escolhido contratualmente. Um aumento significativo no valor dos imóveis alugados pode afetar adversamente a posição financeira e o resultado operacional da Companhia.

Ademais, o registro e averbação dos contratos de locação nas matrículas dos imóveis alugados é necessário para fins de garantia do direito de vigência na locação e preferência de aquisição, nos casos de alienação dos referidos imóveis para terceiros. Considerando que parte dos imóveis alugados pela Companhia não possuem os respectivos contratos de locação registrados ou averbados junto aos cartórios de Registro de Imóveis competentes, na hipótese de alienação dos imóveis locados, a Companhia não terá garantida a vigência dos respectivos contratos de locação, caso não haja interesse do adquirente (na qualidade de novo locador) em dar continuidade à relação locatícia ou caso os valores da locação renegociados tornem-se extremamente onerosos para a Companhia.

Além disso, os imóveis locados ou de propriedade da Companhia onde operam as lojas e os centros de distribuição estão sujeitos a ônus, gravames ou restrições jurídicas que deverão ser registrados perante as respectivas matrículas imobiliárias. Na hipótese de inadimplemento das obrigações que geraram as respectivas garantias pelos respectivos imóveis, os credores poderão proceder à excussão da garantia, situação em que os imóveis poderão ser alienados em leilão ou a propriedade poderá ser consolidada em nome do próprio credor para satisfação da dívida, ocasionando a transferência da propriedade a terceiros com quem a Companhia não possui qualquer relação contratual. Nesse sentido, a continuidade da operação da Companhia em tais imóveis, na hipótese de excussão das garantias, pode resultar em situações não favoráveis à Companhia ou, até mesmo, ensejar o encerramento dos contratos de locação ou a perda da propriedade e a consequente desocupação dos referidos imóveis, além de impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

No mais, as lojas e os centros de distribuição da Companhia estão sujeitos à obtenção ou renovação de certas licenças e/ou alvarás de uso e funcionamento e autos de vistoria necessários ao desenvolvimento das suas atividades, expedidos pelas autoridades competentes, que devem ser obtidos e mantidos válidos para cada uma de suas unidades. A não obtenção ou a não renovação de referidas licenças ou alvarás pode resultar em determinados prejuízos, como a perda de eventuais coberturas de seguro e, conforme o caso, no fechamento dos respectivos estabelecimentos.

Neste sentido, uma vez que a consecução das atividades nas lojas e centros de distribuição atuais é considerada um fator relevante para o sucesso da estratégia comercial, a Companhia pode ser afetada negativamente caso ocorra o fechamento desses estabelecimentos em decorrência da não renovação ou não obtenção das licenças de operação necessárias.

A distribuição de produtos da Companhia depende de um número limitado de centros de distribuição e a Companhia depende do sistema de transportes e infraestrutura brasileiros para entregar seus produtos, sendo que qualquer interrupção em seus centros de distribuição ou atraso relacionado a transporte e infraestrutura pode afetar negativamente as suas necessidades de abastecimento e a distribuição de produtos a lojas e clientes.

Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 27% (vinte e sete por cento) dos produtos da Companhia eram distribuídos por 12 (doze) centros de distribuição, localizados nas regiões Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste do país. O sistema de transporte e a infraestrutura no Brasil carecem de adequado desenvolvimento e necessitam de investimentos relevantes para funcionarem de forma eficiente e para que possam atender adequadamente ao país e às necessidades comerciais da Companhia.

Quaisquer interrupções ou reduções significativas no uso da infraestrutura de transportes ou em suas operações, especialmente nas cidades onde os centros de distribuição da Companhia estão localizados, resultantes de desastres naturais, incêndio, desmoronamento, acidentes, falhas em sistemas, manifestações e/ou paralisações políticas (tais como as manifestações políticas decorrentes dos resultados das eleições ocorridas em outubro de 2022), greves (tais como a paralisação de caminhoneiros ocorrida em maio de 2018) ou outras causas inesperadas podem retardar ou afetar a capacidade da Companhia de distribuir produtos para suas lojas e, conseqüentemente, reduzir suas vendas, o que pode afetar a Companhia adversamente.

A estratégia de crescimento da Companhia inclui a abertura de novas lojas que podem exigir a abertura de novos centros de distribuição, ou expansão dos centros de distribuição existentes para fornecer e atender a demanda das lojas adicionais. As operações podem ser afetadas negativamente caso a Companhia não consiga abrir novos centros de distribuição ou expandir os centros de distribuição atuais, para atender às necessidades de fornecimento dessas novas lojas.

O segmento de atacarejo brasileiro é sensível a quedas no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis.

Historicamente, o segmento de atacarejo brasileiro passou por períodos de desaceleração econômica que levaram a reduções nos gastos do consumidor. O sucesso das operações no segmento depende de vários fatores relacionados aos gastos e à renda do consumidor, incluindo condições gerais de negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. As reduções na disponibilidade de crédito e as políticas de crédito mais rígidas adotadas pela Companhia e pelas administradoras de cartão de crédito podem afetar negativamente as vendas da Companhia, especialmente para eletrodomésticos oferecidos em suas lojas. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil, ou condições econômicas desfavoráveis em todo o mundo refletidas na economia

brasileira podem reduzir significativamente o consumo do consumidor e a renda disponível, especialmente para as classes de renda mais baixa, que têm menos acesso ao crédito do que as classes de renda mais alta, condições de refinanciamento de dívidas mais limitadas e mais suscetibilidade a ser afetada por aumentos da taxa de desemprego. Essas condições podem ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia depende de vendas pagas com cartão de crédito. Quaisquer mudanças nas políticas dos adquirentes comerciais podem afetar adversamente a Companhia e seus negócios.

Parte relevante das vendas da Companhia são pagas com cartão de crédito. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, 50%, 49% e 49% da receita operacional líquida da Companhia era representada por vendas a prazo, principalmente na forma de vendas com cartão de crédito. Dessa forma, para poder oferecer vendas com cartão de crédito a seus clientes, a Companhia depende das políticas dos adquirentes, incluindo as tarifas cobradas. Qualquer mudança nas políticas dos adquirentes, incluindo, por exemplo, sua taxa de desconto de comerciante, pode afetar adversamente a Companhia e seus negócios.

Alguns dos instrumentos de dívida da Companhia contêm cláusulas que podem limitar sua capacidade de operar seus negócios e gerar outras consequências adversas.

A Companhia é parte de instrumentos de financiamento que possuem cláusulas restritivas que a obrigam a manter índices financeiros específicos, medidos trimestralmente. O cumprimento dessas cláusulas pode exigir que a Companhia tenha que tomar medidas para reduzir a dívida de forma contrária aos seus objetivos de negócios. Eventos fora de seu controle, incluindo mudanças nas condições gerais de negócios e econômicas, podem afetar a sua capacidade de cumprir esses índices financeiros. A Companhia pode não cumprir tais índices, e os credores podem não renunciar à obrigação da Companhia de cumpri-los. Ressalta-se que os instrumentos que regem as emissões de debêntures, notas promissórias e notas comerciais da Companhia contêm cláusulas restritivas que limitam a capacidade da Companhia de distribuir dividendos além do dividendo mínimo exigido por seu Estatuto Social. Para maiores informações, vide item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, alguns instrumentos financeiros da Companhia contêm *covenants* não financeiros, como restrições relativas à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, restrições à transferência do controle acionário da Companhia, à aquisição do controle acionário da Companhia por terceiros, entre outros.

O descumprimento, por parte da Companhia, de qualquer uma dessas cláusulas pode resultar em um evento de inadimplência na respectiva linha de crédito, o que pode ocasionar o vencimento antecipado das dívidas, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross acceleration* e *cross default*) de outras obrigações da Companhia. Caso isso ocorra, os ativos ou fluxo de caixa da Companhia podem não ser suficientes para pagar totalmente os empréstimos dos contratos de dívida em aberto, se acelerados em um evento de inadimplência, o que poderá comprometer a continuidade das atividades da Companhia, e não há garantia de que a Companhia seria capaz de reembolsar, refinanciar ou reestruturar os pagamentos desses contratos de dívida. Para mais informações, vide item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode ser afetada pelo seu nível de endividamento.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía um total de R\$ 16.175 milhões em empréstimos, debêntures e notas promissórias, sendo R\$ 1.991 milhões no passivo circulante e R\$ 14.184 milhões no passivo não circulante. Se a Companhia não for capaz de pagar ou refinarciar seus empréstimos, em suas respectivas datas de vencimento, isso pode afetar adversamente a Companhia e sua situação financeira. O endividamento da Companhia pode:

- dificultar que a Companhia satisfaça suas obrigações, incluindo o pagamento do serviço da dívida;
- limitar a capacidade da Companhia de obter recursos adicionais para operar o seu negócio;
- demandar grande parte do fluxo de caixa da Companhia para arcar com o serviço de dívida, limitando a sua capacidade de utilizar tais recursos para capital de giro, despesas de capital e outros;
- limitar a flexibilidade de planejamento ou reação da Companhia frente à concorrência ou alterações no setor;
- colocar a Companhia em desvantagem competitiva em relação a seus concorrentes que tenham um endividamento menor;
- tornar a Companhia mais vulnerável ao aumento de taxa de juros, resultando em aumento nos custos dos juros em relação a dívida com taxa de juros flutuante; e
- aumentar a vulnerabilidade da Companhia a condições gerais adversas da economia e do seu segmento de atuação, incluindo mudanças nas taxas de juros ou uma desaceleração nos negócios da Companhia ou na economia em geral.

Adicionalmente, qualquer negócio que a Companhia adquira por meio de captação de novas dívidas pode aumentar a alavancagem da Companhia e causar um ou mais dos efeitos descritos acima.

Incidentes cibernéticos e violações de segurança e privacidade aos sistemas da Companhia podem causar um efeito adverso relevante aos negócios e à reputação da Companhia. Ademais, a Companhia pode não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de licenciamento de *software*.

A Companhia está sujeita a uma ampla gama de ameaças cibernéticas, incluindo ataques, com níveis variados de sofisticação. Essas ameaças cibernéticas estão relacionadas à confidencialidade, disponibilidade e integridade de sistemas e dados, incluindo informações confidenciais, sensíveis ou pessoais de seus clientes e colaboradores.

Os mecanismos da Companhia, como aprovação de políticas específicas sobre incidentes de segurança da informação, sistemas de monitoramento, testes de vulnerabilidade e penetração e supervisão de gerenciamento para lidar com essas ameaças podem não ser capazes de prevenir, detectar e responder a atividades não autorizadas em seus sistemas, incluindo certos tipos de ataques

cibernéticos.

Além disso, alguns dos fornecedores e provedores de serviços da Companhia podem ter acesso significativo a informações confidenciais e estratégicas de seus sistemas, incluindo informações confidenciais relativas a seus clientes.

Qualquer acesso não autorizado ou liberação de seus sistemas e dados de seus clientes, empregados, fornecedores ou provedores de serviços pode atrapalhar suas operações, e, ainda, causar perdas de informações e levar a Companhia a incorrer em custos significativos, que poderiam ter um efeito material adverso em seus negócios e reputação.

Os sistemas de informação da Companhia podem sofrer interrupções devido a fatores além de seus controles, como desastres naturais, invasões e ataques cibernéticos, falhas em telecomunicações e vírus de computador, entre outros fatores. Quaisquer desses tipos de interrupção citados podem afetar adversamente as operações da Companhia, impactando a geração de caixa e situação financeira.

A Companhia poderá não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de licenciamento dos *softwares* por ela utilizados, visto que tais contratos poderão ser suspensos ou rescindidos em razão de descumprimentos contratuais praticados pela Companhia (incluindo atrasos no pagamento) ou mesmo de forma imotivada ou em função de fatores alheios à decisão da Companhia. Tais contratos poderão ser rescindidos em função de fatores alheios à sua decisão, hipótese em que a Companhia ficará impedida de continuar utilizando referidos *softwares*. A Companhia não pode assegurar que será capaz de substituir tais *softwares* em tempo hábil e sem grandes impactos às suas operações, de modo que o término ou a rescisão de algum contrato de licenciamento de *software*, ainda que por fatores alheios à sua vontade, poderá resultar em impactos adversos relevantes nas atividades e nos resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Problemas em sistemas de tecnologia da informação, ou a impossibilidade de atualizá-los, podem impactar adversamente as operações e o controle de estoque da Companhia.

As operações da Companhia dependem em grande parte do sistema de informação, que é a principal ferramenta de administração do processo fabril, planejamento da cadeia de suprimentos, acompanhamento de vendas e estoque.

Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, causadas por acidentes, falhas humanas, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, o que pode afetar seus negócios e resultados operacionais de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado.

Acidentes nas lojas e nos centros de distribuição da Companhia podem causar um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais e imagem da Companhia.

Acidentes e outros eventos imprevisíveis que estejam fora do controle da Companhia, causados por erro humano, mecânico, tecnológico ou por quaisquer outros fatores, podem ocorrer a qualquer

tempo nas lojas e nos centros de distribuição da Companhia. Caso qualquer acidente ou outro evento imprevisível que esteja fora do controle da Companhia ocorra, poderá resultar em perdas de estoque e danos aos ativos, clientes, colaboradores ou quaisquer pessoas que estejam em circulação nas dependências da Companhia, e a imagem da Companhia. Os negócios, resultados operacionais e imagem da Companhia podem sofrer efeito negativo em decorrência de tais acidentes ou eventos imprevisíveis e fora de seu controle, ou ainda em decorrência da forma como é endereçado tais acidentes e/ou eventos.

Falhas na proteção ou o tratamento inadequado dos dados pessoais de funcionários, parceiros comerciais, fornecedores e clientes, incluindo consumidores, podem afetar adversamente os negócios da Companhia, sua posição financeira e/ou os resultados operacionais.

A Companhia detém dados pessoais de seus funcionários, parceiros comerciais/fornecedores e clientes. Em razão disso, deve cumprir as diretrizes da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tanto na implantação de medidas de segurança quanto na execução do Tratamento dos Dados Pessoais (operação que envolva coleta, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento e transferência de dados que identifiquem ou tornem identificável determinada pessoa).

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) consolidou diretrizes sobre o Tratamento de Dados Pessoais, previstas em outras legislações como: Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), entre outras legislações, além de ter determinado os limites de uso dos dados pessoais, o papel dos agentes de tratamento e garantido a implantação de um órgão regulador, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

Dentre as diretrizes da LGPD, as principais estão atreladas ao (entre outras ações visando ao uso dos dados pessoais estritamente necessários):

- (i) registro de atividades com Tratamento de Dados Pessoais, comumente conhecido como Mapeamento de Dados (levantamento e organização das informações sobre como os dados pessoais são coletados, armazenados e utilizados);
- (ii) identificação dos riscos atrelados a estas atividades;
- (iii) implantação de medidas mitigatórias;
- (iv) conscientização/capacitação das pessoas envolvidas com Tratamento de Dados Pessoais, por meio de treinamentos;
- (v) garantir aos titulares dos dados acesso a informações sobre o tratamento de seus dados, de forma clara, objetiva e gratuita;
- (vi) garantir ao titular a manifestação de seus desejos, como o direito de solicitar a exclusão de seus dados;

A ANPD detém autonomia para estabelecer regras de Tratamento dos Dados Pessoais (desde que

não conflite com a própria LGPD), esclarecer dúvidas, e/ou orientar sobre o tratamento de Dados Pessoais adequado, interagir com os setores públicos e privados sobre os aspectos de Tratamento de Dados Pessoais e os respectivos impactos e fiscalizar o uso dos dados pessoais (seja por meio de denúncias ou por deliberação).

As sanções previstas na LGPD e/ou no Regulamento de Fiscalização da Autoridade, que preveem multas de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, bem como multa diária, observado o limite global a que se refere, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração, entre outras medidas, visam garantir a conformidade com a legislação e proteger os direitos dos titulares dos dados.

Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela, bem como ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, na condição de controladora de dados pessoais (quando responsável, em conjunto ou isoladamente, pelas decisões essenciais sobre os tratamentos de dados pessoais que realiza), ou operadora de dados pessoais (se não seguir as instruções lícitas do controlador de dados pessoais ou desrespeitar os preceitos da LGPD).

Atuação da ANPD:

- Em 2024, determinou que uma das maiores empresa de rede social do mundo suspendesse sua nova política de uso de dados para IA, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil;
 - Após contestação e compromissos assumidos, a medida foi suspensa temporariamente, e a empresa entrou em programa de adequação;
- Atualmente, a Autoridade conduz fiscalizações de empresas por ausência de Encarregado pelo tratamento de dados e por não disponibilizarem canal de comunicação adequado com titulares.

Importante ressaltar que as investigações em andamento continuam e novas medidas fiscalizatórias poderão ser adotadas pela Coordenação-Geral de Fiscalização durante o processo.

Falhas na proteção dos dados pessoais e a inadequação à legislação aplicável podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão das atividades da Companhia. Isso pode afetar negativamente sua reputação e seus resultados.

A escassez de mão de obra e o aumento da rotatividade ou dos custos relacionados a colaboradores podem ter efeitos adversos sobre a lucratividade da Companhia.

Para dar suporte às suas operações, a Companhia precisa recrutar e manter um número suficiente de colaboradores e pagar a eles uma remuneração adequada. Diversos fatores tiveram e podem continuar a ter efeitos adversos sobre a força de trabalho disponível para a Companhia e seus fornecedores, inclusive regulamentações governamentais, que incluem leis e regulamentações

relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores, práticas salariais e de horário de trabalho. A escassez de mão de obra e o aumento das taxas de rotatividade resultaram e poderão, no futuro, resultar em aumento de custos, como aumento de horas extras para atender à demanda e aumentos salariais para atrair e reter funcionários, e poderão afetar negativamente a capacidade da Companhia operar seus negócios com eficiência. A escassez geral ou prolongada de mão de obra, a falta de mão de obra qualificada, o aumento da rotatividade ou a inflação da mão de obra por qualquer um dos motivos acima mencionados podem ter um impacto adverso relevante nas operações, resultados operacionais, reputação, liquidez ou fluxos de caixa da Companhia

A Companhia pode não pagar dividendos aos titulares de ações ordinárias.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Companhia está obrigada a pagar aos seus acionistas um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido anual a título de dividendos, apurados e ajustados de acordo com o método da legislação societária e fiscal brasileira. Esse lucro ajustado pode ser utilizado para absorver prejuízos ou ser apropriado de outra forma, conforme permitido pela legislação societária brasileira, podendo não estar disponível para distribuição a título de dividendos. Caso o Conselho de Administração determine que essas distribuições são desaconselháveis, em vista da situação financeira da Companhia, ela pode não pagar dividendos aos seus acionistas em um exercício fiscal específico, a ser deliberado, se for o caso, por assembleia de acionistas.

A Companhia está ainda sujeita a restrição para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório em decorrência de restrições contratuais impostas por contratos financeiros. Para uma descrição dessa restrição, veja item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Ainda, de acordo com a legislação tributária vigente, as reservas constituídas para subvenções de investimentos constituídas no ano devem ser abatidas do lucro líquido depois da reserva legal para fins de distribuição de dividendos.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre capital próprio previsto na legislação atual está sendo revista por diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, que têm por objeto estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas e alteração e/ou extinção do regime de tributário incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio. Assim sendo, tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter o seu regime tributação extinto no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados da Companhia.

A Companhia poderia ser material e adversamente afetada por violações da Lei Anticorrupção brasileira e leis anticorrupção similares.

A Companhia está sujeita, entre outras, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”), Decreto-Lei nº 2.848,

de 7 de dezembro de 1940 (“Código Penal”), Decreto Lei nº 11.129, de 11 de julho de 2022, assim como legislações internacionais como o *Foreign Corrupt Practices Act* (“FCPA”) e leis anticorrupção semelhantes em outras jurisdições (em conjunto denominadas “Leis Anticorrupção Aplicáveis”), que proíbem as empresas e seus intermediários de realizarem pagamentos impróprios a funcionários do governo ou outras pessoas com o objetivo de obter ou manter negócios. Nos últimos anos, verificou-se um aumento na aplicação de leis anticorrupção, com um aumento dos processos criminais e civis movidos contra empresas e particulares, bem como investigações mais frequentes e agressivas e processos pelo Departamento de Justiça dos EUA (“DoJ”) e pela Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (“SEC”) e operações especiais de combate e enfrentamento à corrupção pela Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público Federal (MPF) no Brasil.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas, por atos lesivos contra a administração pública praticados em seu nome, interesse ou benefício, sujeitando as empresas a penalidades, tanto administrativas como civis, sem prejuízo de eventual responsabilização individual. Dentre as sanções aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis estão: (i) multa no valor de até 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito, direta ou indiretamente, obtidos da infração; (v) suspensão ou interdição parcial de suas atividades e (vi) proibição de contratar com a, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos provenientes da, Administração Pública por até 5 (cinco) anos, entre outras. A Companhia poderá ainda, em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção perpetradas por suas controladas ou coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciados, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado. Essas sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

Da mesma forma, o FCPA contém disposições antissuborno, que visa combater atos de corrupção no exterior e disposições de livros e registros contábeis (*books and records*), exigindo o registro preciso de todas as transações financeiras de uma empresa, evitando fraudes nos livros contábeis. A legislação americana é aplicável, não apenas mas principalmente, à empresas norte americanas ou estrangeiras registradas junto a SEC e que negociam valores em Bolsa. Considerando que a Companhia é registrada junto a SEC, as disposições do FCPA devem também ser levadas em consideração.

A Companhia não pode garantir que suas políticas e procedimentos de controle interno serão suficientes para assegurar que suas controladas, coligadas, todos os membros de sua administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar: (i) violações às Leis Anticorrupção Aplicáveis; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii)

outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações ordinárias. Qualquer investigação de má conduta ou o descumprimento das leis anticorrupção no Brasil e no exterior pode causar danos à reputação da Companhia e a submeter ao pagamento de multas, bem como outras penalidades aplicáveis. Nesse sentido, a Companhia está exposta ao risco de suas controladas e/ou coligadas, de membros da sua administração, colaboradores, representantes ou outros terceiros, atuando em seu nome, interesse ou benefício, tomarem medidas que violem leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de usuários, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas aos seus clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios ou seus clientes. Os danos à reputação da Companhia, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como sobre a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

No caso de a Companhia acreditar ou ter motivos para acreditar que seus empregados ou funcionários violaram ou podem ter violado as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo o FCPA, a Companhia poderá ser obrigada a investigar ou ter de contratar advogado externo, para conduzir a investigação dos fatos e circunstâncias relevantes, o que poderá levar a Companhia a incorrer em custos e demandar atenção da alta administração.

O não cumprimento das leis anticorrupção que a Companhia está sujeita ou quaisquer investigações de má conduta, ou ações de execução podem resultar em sanções criminais ou civis, incapacidade de fazer negócios com parceiros comerciais existentes ou futuros (seja como resultado de proibições expressas ou para evitar a aparência de impropriedade), mandados de injunção, restituições de lucro, desqualificações de envolvimento direto ou indireto em certos tipos de negócios, perda de licenças comerciais ou outras restrições que poderiam prejudicar os negócios da Companhia e ter um impacto adverso sobre a Companhia e sua reputação.

A Companhia pode ser afetada de forma adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.

A Companhia está envolvida em processos judiciais e administrativos de natureza cível, regulatória, ambiental, tributária e trabalhista e poderá vir a se envolver em processos judiciais e administrativos no futuro, destas ou de outras naturezas. Não se pode assegurar que as ações e processos administrativos serão resolvidos a favor da Companhia. As provisões constituídas pela Companhia (quando existentes) podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente de eventuais decisões adversas em demandas judiciais e administrativas.

Assim, caso o total ou uma parcela significativa das ações judiciais e dos processos administrativos

venha a resultar em decisão desfavorável à Companhia, isso pode ter um impacto adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Ainda, a Companhia está sujeita a supervisão e fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, mas sem limitação a fiscais, trabalhistas, ambientais e sanitárias. Essas autoridades poderão autuar a Companhia e tais autuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, os quais, caso decididos de forma desfavorável para a Companhia, poderão ter um efeito negativo.

Da mesma forma, o GPA atua como garantidor de determinados contratos dos quais a Companhia é parte, incluído o montante de R\$ 1.390 milhões relacionados a processos judiciais está classificado como probabilidade de perda possível nas Notas Explicativas 17.4 e 17.4.1 das Demonstrações Financeiras da Companhia. Tal obrigação contratual do GPA decorre de uma reorganização societária prévia envolvendo a Companhia e o GPA. Caso haja uma decisão adversa nos processos em curso referente a tais contingências e o GPA enfrente dificuldades em reembolsar ou manter a Companhia indene, em especial em caso de dificuldades econômicas.

Por fim, além das provisões financeiras e dos custos com honorários advocatícios para a assessoria dessas causas, a Companhia pode se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que pode vir a afetar adversamente a sua capacidade financeira. Para descrição das contingências contenciosas materiais, vide item 4.4 deste Formulário de Referência.

O negócio da Companhia depende de sua marca “Assaí”. A Companhia pode não ser capaz de manter e aprimorar sua marca, ou pode receber reclamações desfavoráveis de clientes ou publicidade negativa, o que pode afetar adversamente sua marca.

A Companhia acredita que a marca “Assaí” é fundamental para manter e aprimorar a sua base de consumidores. Manter e melhorar o reconhecimento dessa marca é fundamental para manter e expandir a base de consumidores, fornecedores e vendedores da Companhia e isso dependerá, em grande parte, da capacidade da Companhia de continuar proporcionando uma experiência de compra positiva aos consumidores, por meio de um ambiente agradável, preços competitivos, grande variedade e alta qualidade dos produtos e serviços. Se a Companhia não conseguir cumprir as questões acima descritas, o seu negócio e resultado financeiro podem ser adversamente afetados.

Reclamações de clientes ou publicidade negativa sobre as ofertas de produtos ou serviços podem prejudicar sua marca e sua reputação e diminuir a confiança do consumidor na Companhia. Para manter um bom relacionamento com os consumidores, a Companhia precisa realizar treinar e gerenciar adequadamente os colaboradores que trabalham em suas lojas e que estão em contato diário com os seus consumidores. Deve também ter uma equipe de atendimento ao consumidor pronta para resolver irregularidades e conflitos de forma eficiente e rápida. A incapacidade de gerenciamento ou treinamento dos representantes de atendimento ao consumidor e dos colaboradores da Companhia que estão em contato diário com os consumidores pode comprometer a sua capacidade de lidar com reclamações de maneira eficaz. Se a Companhia não administrar de maneira eficaz as reclamações, a sua reputação e o seu negócio poderão ser afetados, assim como a confiança que a Companhia tem de seus consumidores.

A publicidade e cobertura da mídia geralmente exercem uma influência significativa sobre o comportamento e ações dos consumidores. Se a Companhia for alvo de publicidade negativa (inclusive decorrente de *fake news*) e/ou notícias com repercussão negativa que possam fazer com que os seus consumidores mudem seus hábitos de compras, seja em relação às suas lojas, seja em relação aos produtos que a Companhia vende, inclusive como resultado de *recall* de tais produtos ou de escândalos relacionados ao manuseio, preparação ou armazenamento de produtos alimentícios em suas lojas, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso relevante.

A Companhia pode não ser capaz de proteger os seus direitos de propriedade intelectual.

O sucesso futuro da Companhia depende significativamente de sua capacidade de proteger seus ativos de propriedade intelectual, incluindo marcas, nomes de domínio, segredos comerciais e *know-how*.

A Companhia não pode assegurar que os registros de marcas serão concedidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) em relação a qualquer um de seus pedidos. Existe também o risco de, inadvertidamente, não renovar uma marca ou um nome de domínio em tempo hábil ou de que seus concorrentes contestem ou requeiram a anulação de quaisquer de seus direitos de propriedade intelectual, existentes ou futuros, obtidos ou licenciados pela Companhia.

A Companhia não pode assegurar que as medidas que tomou serão suficientes ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão dos direitos de propriedade. Qualquer falha por parte da Companhia em proteger seus direitos de propriedade contra infrações ou apropriações indevidas pode afetar adversamente seus negócios, resultados de operações, fluxos de caixa ou condição financeira e, em particular, em sua capacidade de desenvolver seus negócios.

Ainda, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços oferecidos pela Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual, podendo dar início a disputas e/ou litígios relacionados a ativos de propriedade intelectual que, ainda que sem mérito, podem ser onerosos e demorados. Nesse sentido, qualquer demanda que verse sobre propriedade intelectual considerada relevante para as atividades da Companhia pode ter um efeito negativo no resultado operacional e na reputação da Companhia.

O negócio da Companhia está sujeito a flutuação substancial devido aos padrões sazonais de compra dos seus consumidores.

As vendas e resultados operacionais podem variar de trimestre para trimestre, de acordo com flutuações sazonais. Historicamente, a Companhia gera mais vendas líquidas no quarto trimestre de cada ano, que inclui as semanas que antecedem e aquelas imediatamente após a *Black Friday* e a temporada de vendas de Natal. Consequentemente, uma redução na confiança dos consumidores nas semanas que antecedem e aquelas imediatamente após a *Black Friday* e a temporada de vendas de Natal teria um impacto significativo no negócio da Companhia.

A sazonalidade também influencia os padrões de compra da própria Companhia, visto que esta aumenta a compra de mercadorias para atividades sazonais antes de uma estação, o que impacta

diretamente o fluxo de caixa, níveis de contas a pagar e estoque.

Ademais, a sazonalidade afeta o nível das dívidas e capital de giro da Companhia, pois esta geralmente incorre em mais dívidas durante a primeira metade do ano para financiar o aumento das suas necessidades de fluxo de caixa, em consequência (1) do vencimento dos pagamentos aos fornecedores pelos estoques adquiridos antes das altas estações de vendas e (2) de uma diminuição no volume de vendas, que normalmente ocorre após a temporada de vendas do Natal que se prolonga até o primeiro semestre no ano subsequente. Se a Companhia calcular erroneamente a demanda da quantidade de produtos que venderá ou da variedade de produtos durante o quarto trimestre, as suas vendas líquidas podem cair e, conseqüentemente, prejudicar o seu desempenho financeiro. Se as vendas líquidas do quarto trimestre não forem altas o suficiente para recuperar totalmente as suas despesas com colaboradores e publicidade ou forem menores que as metas usadas para determinar os níveis de estoque, esse déficit pode afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

Os resultados operacionais trimestrais da Companhia também poderão variar significativamente em consequência de vários outros fatores, incluindo, entre outros, o momento da apresentação e publicidade de novos produtos e alterações na variedade de produtos. Quaisquer flutuações sazonais ou trimestrais que relatarmos no futuro podem não corresponder às expectativas dos investidores e analistas de mercado, e isso poderá afetar negativamente o preço das ações de emissão da Companhia.

Os movimentos de venda pela *internet* podem afetar negativamente as vendas de canais tradicionais, e a Companhia pode não ter uma resposta tempestiva a essa concorrência.

Nos últimos anos, as vendas pela *internet* de alimentos, vestuário e produtos para a casa aumentaram significativamente no Brasil, e há expectativa de que essa tendência continue à medida que redes mais tradicionais entrem no ramo de vendas *on-line* ou expandam sua infraestrutura digital existente. Os concorrentes podem vender pela *internet* diretamente aos consumidores, diminuindo a importância dos canais tradicionais de distribuição, como atacado de autosserviço (ou “*cash & carry*”), supermercados e lojas de varejo. Certas redes de alimentos na *internet* têm custos operacionais significativamente mais baixos do que os hipermercados e supermercados tradicionais, porque não dependem dos custos de uma rede de pontos de venda ou de uma grande mão de obra de vendas. Como resultado, essas redes de alimentos na *internet* podem ser capazes de oferecer seus produtos a custos mais baixos de alguns formatos da Companhia e, em certos casos, são capazes de contornar os intermediários no *cash & carry* e no varejo e entregar diretamente produtos aos consumidores. Os clientes da Companhia estão usando cada vez mais a *internet* para realizar compras de alimentos e outros bens de varejo, e provavelmente essa tendência continuará.

Além disso, a tecnologia empregada no varejo de alimentos evolui constantemente, como parte de uma cultura digital moderna. A Companhia pode não ser capaz de se adaptar a essas mudanças com rapidez suficiente para atender às demandas e preferências de seus clientes, bem como aos padrões da indústria em que opera, e as soluções tecnológicas adotadas pela Companhia podem não ser suficientes para a manutenção dos níveis de venda da Companhia.

A Companhia não pode fornecer qualquer garantia de que sua estratégia será bem-sucedida em atender às demandas dos clientes ou manter sua participação de mercado à luz dos negócios de *internet* de seus concorrentes. Se as vendas pela *internet* no Brasil continuarem a crescer, (i) a confiança dos consumidores nos canais de distribuição tradicionais, como lojas de atacarejo da Companhia, pode ser substancialmente diminuída, e (ii) as receitas oriundas dos canais de distribuição da Companhia podem sofrer uma redução significativa, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

Perdas não cobertas pelos seguros contratados podem resultar em prejuízos, o que poderá gerar efeitos adversos sobre os negócios da Companhia.

A Companhia não pode garantir que a sua cobertura de seguro estará sempre disponível ou será sempre suficiente para cobrir quaisquer danos decorrentes de qualquer tipo de sinistro. Além disso, existem certos tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices, tais como acidentes, guerra, força maior ou certas interrupções de negócios. Além disso, a Companhia não pode garantir que, quando as suas apólices de seguro atuais expirarem, poderá renová-las em termos favoráveis e suficientes.

Sinistros que não são cobertos pelas suas apólices ou a incapacidade de renovar as suas apólices de seguro podem afetar adversa e substancialmente a Companhia. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha pela Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, dados que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

A Companhia pode encontrar dificuldades na abertura e operação de novas lojas, o que pode impedir os seus planos de expansão e afetar adversamente as suas vendas e resultados operacionais.

O crescimento da Companhia depende do seu sucesso na abertura e operação de novas lojas, bem como na conversão de algumas das lojas existentes para novos formatos. Dessa forma, a Companhia está sujeita a riscos e incertezas com relação a eventos futuros que podem limitar ou mesmo impedir a abertura de novas lojas ou afetar adversamente sua operação, o que, por sua vez, pode afetar negativamente os seus resultados operacionais e o preço de negociação de seus valores mobiliários.

A capacidade de abrir e operar novas lojas com sucesso depende de vários fatores, alguns dos quais estão fora do controle da Companhia. Esses fatores incluem a capacidade de identificar locais adequados para novas lojas, o que envolve coletar e analisar adequadamente dados demográficos e de mercado para determinar se há demanda suficiente para os seus produtos nos locais escolhidos, e a sua capacidade de negociar aluguéis em termos aceitáveis, ou de forma alguma. Uma vez tomada a decisão de abrir uma nova loja, reformas e preparações podem sofrer atrasos, interrupções ou envolver aumento ou custos imprevistos, e a Companhia pode não conseguir obter financiamento em termos aceitáveis para abrir novas lojas na medida necessária. A Companhia pode também enfrentar dificuldades em oferecer a mercadoria certa que atenda às necessidades e preferências dos clientes em novas regiões. Além disso, a abertura de novas lojas também exige ajustes nos níveis de

estoque, o que pode implicar em aumento de custos, além da contratação, treinamento e retenção de pessoal qualificado para as lojas, principalmente no nível gerencial. A Companhia pode não conseguir integrar satisfatoriamente novas lojas em operações atuais ou obter as licenças e autorizações governamentais necessárias para abertura de lojas. A falha em abrir novas lojas de maneira oportuna e econômica de acordo com os seus planos estratégicos pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Foram identificadas deficiências significativas nos controles internos da Companhia e, se a Companhia não for capaz de adotar as medidas corretivas necessárias, pode não ser capaz de reportar seus resultados de forma adequada e ser adversamente afetada. Para mais informações sobre tais deficiências, vide item 5.2 (d) deste Formulário de Referência.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Como parte do processo de preparação das demonstrações financeiras da Companhia para exercício social em 31 de dezembro de 2024, foi apontada determinada deficiência significativa de controles internos, relacionada à testes de recuperabilidade de ativos “*impairment*”, conforme detalhado no item 5.2(d) deste Formulário de Referência.

Não há garantias de que os esforços de remediação da Companhia serão bem-sucedidos. Além disso, não há como assegurar que não serão identificadas outras deficiências significativas nos controles internos da Companhia. Se os sistemas e controles internos da Companhia não estiverem operando de maneira efetiva, a Companhia poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou de prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficiência nos sistemas, políticas ou controles internos da Companhia poderá causar um efeito adverso relevante em seus resultados.

Além disso, os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou não ser suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas que a Companhia utiliza. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou insuficientes, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

As vendas da Companhia dependem da efetividade de suas campanhas publicitárias e de marketing, as quais podem impactar suas vendas e rentabilidade

A Companhia destina recursos significativos às suas campanhas publicitárias e de marketing, principalmente por meio da televisão, meio que entende ser o mais eficaz para alcançar seu público-alvo e promover a atratividade de seus canais de venda. Caso essas campanhas não atinjam os objetivos e metas esperadas, a Companhia poderá sofrer impactos negativos em suas vendas e rentabilidade, bem como deixar de alcançar a valorização de marca almejada.

Adicionalmente, considerando que grande parte das campanhas da Companhia é veiculada na televisão, eventuais aumentos nos custos desse tipo de mídia podem impactar negativamente sua rentabilidade. Além disso, as vendas da Companhia podem ser adversamente afetadas diante de eventuais dificuldades em identificar mudanças nos comportamentos e preferências dos consumidores.

A Companhia pode não conseguir disponibilizar volume e variedade suficientes de produtos a preços competitivos ou gerir adequadamente seu estoque, o que pode causar efeitos adversos relevantes.

O desempenho da Companhia depende de sua capacidade de oferecer uma ampla variedade de produtos a preços competitivos. No setor em que atua, a Companhia pode adquirir produtos em grandes volumes que eventualmente não consiga vender de forma eficiente e lucrativa, ou, ainda, em volumes insuficientes para atender à demanda dos consumidores, resultando em ruptura de estoque ou indisponibilidade de mercadorias relevantes.

Além disso, a Companhia pode enfrentar desafios relacionados ao excesso de estoque, o que pode exigir a aplicação de descontos substanciais em produtos com baixa aceitação no mercado. Não há garantia de que a Companhia continuará identificando com precisão a demanda do consumidor e aproveitando oportunidades de compra, o que pode impactar negativamente seus negócios e resultados financeiros de forma relevante.

Adicionalmente, a manutenção de volumes excessivos de estoque nas lojas envolve riscos de obsolescência, vencimento e avarias decorrentes de manuseio inadequado. A Companhia também está exposta a riscos de furto e extravio de mercadorias em seus centros de distribuição ou durante o transporte até as lojas. A concretização de qualquer um desses riscos pode gerar efeitos adversos relevantes sobre os negócios e os resultados financeiros da Companhia.

(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia não possui acionista controlador ou grupo de controle, o que poderá deixá-la suscetível a alianças ou conflitos entre acionistas, bem como a outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.

A Companhia não possui um acionista controlador ou um grupo de acionistas que, em conjunto, detenha direitos que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações de assembleia geral de acionistas e o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração. A Companhia é suscetível ao surgimento de um grupo de acionistas agindo conjuntamente que passe a exercer o controle e, conseqüentemente, deter o poder decisório das atividades da Companhia.

A Companhia também pode estar sujeita a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes, e certas deliberações que exigem quórum mínimo poderão não ser atingidas, dificultando o procedimento decisório no âmbito das atividades sociais da Companhia. Qualquer

mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, no seu plano de negócios e direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, caso o controle acionário da Companhia seja adquirido por algum investidor ou grupo de investidores, certas dívidas da Companhia poderão ser declaradas vencidas antecipadamente, o que poderá afetar de forma adversa e relevante a condição financeira da Companhia. Para informações adicionais sobre o endividamento da Companhia e as cláusulas restritivas aplicáveis, vide o fator de risco “*Alguns dos instrumentos de dívida da Companhia contêm cláusulas que podem limitar sua capacidade de operar seus negócios e gerar outras consequências adversas*” e o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Riscos relacionados à situação econômico-financeira de um acionista podem causar efeitos adversos no preço da ação no mercado.

Alguns acionistas detêm participação acionária relevante no capital social da Companhia. A eventual deterioração da situação econômico-financeira de algum destes acionistas pode acarretar necessidade de desinvestimento de alguns de seus ativos, inclusive das ações da Companhia, impactando adversamente a cotação destas. Adicionalmente, qualquer parceria estratégica ou captação de recursos por meio da distribuição de ações e/ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações pode resultar em alteração no preço de mercado das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no seu capital social.

(c) suas controladas e coligadas

A Companhia pertenceu a um grupo econômico (considerando os acionistas do Grupo Casino, que já foram controladores da Companhia e, devido às diluições das ofertas públicas secundárias feitas em 2022 e 2023 possuíam, até junho de 2023, participação na Companhia como coligadas). O fato de ter pertencido a tal grupo, no qual participam outras sociedades operacionais que são ou poderão ser parte em processos judiciais, e para as quais a Companhia pode ter prestado garantias, pode culminar no envolvimento da Companhia de forma solidária ou subsidiariamente responsável.

A Companhia pertenceu a um grupo econômico (considerando os acionistas do Grupo Casino, que já foram controladores da Companhia e devido às diluições das ofertas públicas secundárias feitas em 2022 e 2023 possuíam, até junho de 2023, participação na Companhia como coligadas) do qual participam outras sociedades operacionais. No curso de suas atividades, essas sociedades são partes em processos judiciais de diversas naturezas nos quais, caso condenadas, o resultado do processo ainda poderá afetar a Companhia de forma solidária ou subsidiária por fatos ou omissões cujo fato gerador tenha ocorrido no período em que a relação de controle ou de coligada existia. Caso alguma das sociedades do grupo econômico sofra condenação judicial e a Companhia seja chamada a responder subsidiária ou solidariamente por tal condenação, a Companhia poderá sofrer impactos reputacionais e os seus resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados.

Neste contexto, em 31 de dezembro de 2020, o Assaí se tornou uma companhia independente no âmbito da reorganização societária que envolveu a cisão parcial (“Cisão”) do GPA. Os acordos firmados entre Assaí e GPA no âmbito da Cisão estabelecem que não há solidariedade entre a Companhia e GPA em relação aos passivos gerados até a data da Cisão, nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e cada parte será individualmente responsável por seus respectivos passivos. Entretanto, a legislação tributária brasileira prevê que, no caso de contingências ou débitos tributários, as autoridades fiscais não estão vinculadas a acordos firmados entre as partes, podendo exigir o pagamento solidariamente das entidades envolvidas (mesmo em se tratando de contingências ainda em fase administrativa ou antes da execução judicial), o mesmo determinar o arrolamento ou constrição de bens do Assaí em decorrência de contingências de GPA.

Em 27 de setembro de 2024, a Companhia recebeu notificação emitida pela Receita Federal do Brasil (“RFB”), contendo lista de ativos, no valor agregado de R\$ 1,265 bilhão em relação a determinados débitos fiscais em disputa do GPA. A listagem de ativos é uma medida administrativa utilizada pela RFB para monitorar qualquer transferência de ativos de propriedade de um devedor tributário, com o objetivo de garantir que um potencial devedor tributário possua ativos suficientes para liquidar a obrigação tributária em discussão. Em 11 de outubro de 2024, a Companhia recebeu resposta da RFB, com aceitação do recurso administrativo proposto pela Companhia, portanto, cancelando a notificação de listagem de ativos. A Companhia não pode garantir que não receberá novas notificações semelhantes à da RFB no futuro, ou que os recursos propostos pela Companhia serão bem-sucedidos. Além disso, no caso de decisões adversas, o GPA pode enfrentar desafios para reembolsar a Companhia, principalmente em casos de dificuldades econômicas.

Além disso, a Companhia ainda é garantidora de alguns contratos em que o GPA figura como parte devedora — substancialmente, contratos de locação. Tais contratos foram celebrados enquanto as companhias eram partes relacionadas, e as garantias neles prestadas estão sujeitas ao Acordo de Separação e Outras Avenças (vide item 1.15 deste Formulário de Referência). Em observância às normas contábeis aplicáveis, a Companhia não reconhece provisão para tais obrigações contingentes relacionadas a essas garantias, as quais, entretanto, são periodicamente avaliadas para determinar se uma saída de recursos se tornou provável. Caso tais passivos contingentes venham a se desenvolver de modo que não o inicialmente esperado, a Companhia poderá vir a reconhecer uma provisão específica para este tema.

(d) seus administradores

A perda de membros da administração da Companhia, o enfraquecimento da sua cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado poderá ocasionar um efeito adverso relevante.

A capacidade da Companhia em manter uma posição competitiva depende significativamente dos serviços prestados por sua administração. A perda de membros da administração da Companhia pode prejudicar suas operações e ter um efeito adverso em seus negócios e, conseqüentemente, os resultados operacional e financeiro. Em caso de renúncia de membros da administração da Companhia, esta pode não ser capaz de manter sua cultura ou substituí-los por indivíduos com a mesma experiência e qualificação.

O sucesso da Companhia também depende de sua habilidade de identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnica, de gestão, tecnologia da informação, marketing e serviços. A concorrência por profissionais com esse perfil é intensa, e a Companhia pode não ser bem-sucedida em atrair, contratar, reter, motivar e gerir tais talentos. Caso não consiga atrair ou reter profissionais qualificados para gerir e expandir suas operações, a Companhia pode não ser capaz de conduzir seus negócios de forma eficiente, o que poderá impactar negativamente seus resultados operacionais e financeiros.

Decisões desfavoráveis ou desdobramentos de investigações em processos judiciais ou administrativos que envolvam administradores da Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre esta.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia podem vir a ser partes ou serem mencionados e/ou chamados a depor em processos administrativos e judiciais, nas esferas cível, criminal, tributária e trabalhista, que não tenham relação com a Companhia, porém cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, impactando negativamente a reputação da Companhia direta ou indiretamente, e especialmente caso sejam condenados em processos de natureza criminal, eventualmente impossibilitando o exercício de suas funções na Companhia.

Não temos como prever se surgirão futuras investigações, desdobramentos de eventuais investigações em curso ou alegações envolvendo a diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das ações da Companhia, poderão ser adversamente afetados.

(e) seus fornecedores

A Companhia não pode garantir que seus prestadores de serviços ou fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares ou indevidas.

Devido à grande pulverização e terceirização das operações dos seus prestadores de serviço e da cadeia produtiva dos seus fornecedores, a Companhia não pode garantir que alguns deles não venham a apresentar problemas com questões trabalhistas, éticas e ambientais ou relacionados à sustentabilidade, quarterização da prestação de serviços ou da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias ou mesmo que não venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos ou serviços.

Ademais, alguns parceiros da Companhia se utilizam de serviços *on-line*, de forma que estão sujeitos a regulamentações e leis regendo especificamente a *internet* e o comércio eletrônico. Essas regulamentações e leis podem englobar também tributação, privacidade do usuário, proteção de dados, precificação, conteúdo, direitos autorais, distribuição, contratos eletrônicos e outras comunicações, proteção ao cliente, prestação de serviços de pagamento *on-line*, acesso residencial à *internet* em banda larga e características e qualidade de produtos e serviços.

Falhas na observância dessas regulamentações ou até mesmo a responsabilização dos prestadores de serviço ou fornecedores pelo seu descumprimento poderão levar a prejuízos na sua imagem e reputação e, conseqüentemente, a percepção dos consumidores sobre a Companhia e seus produtos poderá ser adversamente afetada, com impacto direto na redução de sua receita operacional líquida e resultado operacional, bem como no valor das suas ações no mercado.

Algumas categorias de produtos que a Companhia comercializa são substancialmente adquiridos de poucos fornecedores e caso ocorram alterações nessa cadeia de fornecimento, suas atividades e negócios podem ser afetados adversamente.

Algumas categorias de produtos que a Companhia comercializa são substancialmente adquiridos de poucos fornecedores. A Companhia adquire suas bebidas e produtos de carne de 5 (cinco) principais fornecedores. Os produtos fornecidos por esses fornecedores representaram aproximadamente 13,94% (treze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) das vendas totais da Companhia em 31 de dezembro de 2024. Se algum desses fornecedores não for capaz de ou por qualquer razão deixar de fornecer os produtos na quantidade e na frequência usualmente adquirida pela Companhia e a Companhia não for capaz de substituir o fornecedor no prazo aceitável ou efetivamente substituí-lo, a Companhia pode não ser capaz de manter o seu nível usual de vendas na categoria afetada, o que pode causar um efeito adverso relevante sobre seus negócios, operações, atividades e, conseqüentemente, sob o resultado.

(f) seus clientes

Restrições de disponibilidade de crédito aos consumidores no Brasil podem afetar adversamente os volumes de vendas e operações da Companhia, além disso a Companhia está exposta a riscos relacionados a financiamentos e empréstimos de clientes.

As vendas parceladas são um componente importante do resultado das operações dos varejistas brasileiros de setores diversos ao setor alimentício. A queda do aumento da taxa de desemprego, que permanece elevada (9,3% em 31 de dezembro de 2022 para 7,8% em 31 de dezembro de 2023 e 6,2% em 31 de dezembro de 2024), combinado com taxas de juros relativamente altas (a taxa SELIC atingiu 12,25% em 31 de dezembro de 2024, quando comparado com 11,75% em 31 de dezembro de 2023 e 13,75% em 31 de dezembro de 2022) resultaram em uma maior restrição da disponibilidade de crédito aos consumidores no Brasil.

Os volumes de vendas da Companhia, especialmente para produtos não alimentícios e, conseqüentemente, os seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados se a disponibilidade de crédito aos consumidores for reduzida ou se a política do governo brasileiro restringir a concessão de crédito aos consumidores.

Além disso, a Companhia está envolvida por meio da FIC na concessão de crédito a clientes por meio de joint venture com o Itaú Unibanco Holding S.A. A FIC oferece exclusivamente cartões de crédito, serviços financeiros e cobertura de seguro em nossas lojas. Para maiores informações vide item 1.4 deste Formulário de Referência.

A FIC está sujeita aos riscos normalmente associados à prestação de serviços de financiamento, incluindo o risco de inadimplência no pagamento do principal e juros e qualquer descasamento de custo e vencimento do nosso financiamento em relação ao custo e vencimento do financiamento aos clientes, que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Além disso, a FIC é uma instituição financeira regulamentada pelo Banco Central do Brasil e, portanto, sujeita a ampla regulamentação. A estrutura regulatória do sistema financeiro brasileiro está em constante mudança. As leis e regulamentos existentes podem ser emendados, e sua aplicação ou interpretação também podem mudar, e novas leis e regulamentos podem ser adotados. A FIC e a Companhia poderão ser adversamente afetadas por mudanças regulatórias, incluindo aquelas relacionadas a:

- requisitos de capital mínimo;
- requisitos para investimento em capital fixo;
- limites de crédito e outras restrições de crédito;
- requisitos de contabilidade;
- sistemas de intervenção, liquidação e / ou gestão especial temporária; e
- taxa de juros.

As regras e intervenções do governo brasileiro podem afetar adversamente as operações e lucratividade da Companhia mais do que as de um concorrente sem operações financeiras similares.

A Companhia pode ser responsabilizada por incidentes com consumidores relacionados a reações adversas após o consumo de produtos.

Os produtos que a Companhia comercializa em suas lojas podem causar reações adversas a seus consumidores. Incidentes envolvendo tais produtos poderão causar um efeito material adverso nas suas atividades, situação financeira, resultados operacionais e reputação. Ações judiciais ou processos administrativos poderão ser prepostos contra a Companhia sob alegações de que seus produtos estavam defeituosos, vencidos, deteriorados, adulterados, contaminados, não possuíam as propriedades anunciadas, não continham informações adequadas sobre possíveis efeitos colaterais ou sob os riscos de interação com outras substâncias químicas, dentre outras. Qualquer risco à saúde, real ou possível, associado a tais produtos, inclusive publicidade negativa referente a estes riscos, poderá causar a perda de confiança de seus consumidores na segurança, eficácia e qualidade dos produtos comercializados nas suas lojas, especialmente com relação aos produtos de “marcas exclusivas”. Qualquer alegação dessa natureza contra uma marca da Companhia e/ou os produtos comercializados nas suas lojas poderá causar um efeito material adverso nas suas atividades, situação financeira, resultados operacionais e reputação.

(g) setores da economia nos quais a Companhia atue

A Companhia enfrenta concorrência significativa e pressão para se adaptar a mudanças nos hábitos de consumo, o que pode afetar negativamente sua participação de mercado e lucro líquido.

A Companhia atua no setor de atacado de autosserviço, que é altamente competitivo. A Companhia compete em preço, sortimento de produtos, localização e *layout* das lojas e serviços. Os hábitos de consumo estão em constante mudança e a Companhia pode não ser capaz de antecipar e responder rapidamente a essas mudanças. A Companhia enfrenta concorrência intensa de pequenos varejistas, especificamente daqueles que operam no segmento informal da economia. A Companhia também compete com grandes redes nos segmentos de atacado de autosserviço e de varejo. Além disso, nos seus mercados, em todo o Brasil, a Companhia concorre com outras redes de alimentos, mercadorias gerais e atacado de autosserviço, bem como supermercados locais e mercearias independentes. No setor de eletrodomésticos, também concorre com grandes redes multinacionais e grandes empresas especializadas. Aquisições ou fusões no setor também poderão aumentar a concorrência e afetar adversamente a participação de mercado e lucro líquido da Companhia.

Se não for capaz de competir com sucessos em seus mercados-alvo (incluindo adaptar seu formato de loja ou *layout*, identificar locais e abrir lojas em áreas preferidas, ajustar rapidamente seu sortimento de produtos ou preços) ou ajustar de outra forma às mudanças de preferências do consumidor, como compras em dispositivos móveis, seus negócios e resultados de operação poderão ser material e adversamente afetados.

Riscos para a saúde relacionados à indústria alimentícia podem afetar adversamente a capacidade da Companhia de vender produtos alimentícios.

A Companhia está sujeita a riscos que afetam a indústria alimentícia em geral, incluindo os riscos apresentados pela contaminação ou deterioração de alimentos, a evolução das preocupações nutricionais e de saúde, adulteração de produtos e a percepção pública da segurança dos produtos para a indústria alimentícia como um todo, incluindo, entre outros, como resultado de surtos de doenças ou o medo de tais surtos. Mesmo em um cenário em que os produtos comercializados pela Companhia não sejam afetados pela contaminação, a indústria alimentícia poderá enfrentar publicidade negativa, se os produtos de produtores alimentícios ou de outros varejistas ficarem contaminados, o que pode resultar na percepção pública negativa sobre a segurança dos produtos alimentícios e em uma redução da demanda de produtos alimentícios na categoria afetada. A perda generalizada da confiança dos consumidores na segurança e qualidade dos produtos alimentícios, além de quaisquer riscos reais ou percebidos para a saúde relacionados a isso, pode ter um impacto adverso e material para a Companhia.

(h) regulação dos setores em que a Companhia atue

Regulamentações monetárias impostas pelo Governo Federal podem afetar adversamente a Companhia.

Para oferecer suporte à política monetária, o Governo Federal, por intermédio do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central, introduz periodicamente regulamentações com o objetivo de controlar a taxa de inflação, por meio da alteração dos requisitos impostos aos depósitos compulsórios incidentes sobre os empréstimos e depósitos, de regulação do prazo máximo dos financiamentos e imposição de limitações sobre o montante que pode ser financiado, dentre outras

ferramentas. Tais controles são utilizados pelo Governo Federal com o objetivo básico de regular a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo. Por vezes, essas regulamentações afetam a capacidade dos clientes em obter crédito. Alguns desses controles possuem caráter permanente e afetam os negócios por longos períodos. Não há nenhuma garantia de que no futuro o Governo Federal não irá adotar novas regulamentações que possam afetar a liquidez, estratégia de financiamento, o crescimento dos empréstimos ou mesmo a lucratividade da Companhia, bem como a solvência de seus clientes.

(i) países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, pois a Companhia não tem operações no exterior.

(j) questões sociais

A incapacidade da Companhia de implementar medidas sociais voltadas para os seus stakeholders e para as comunidades em que suas lojas estão inseridas, incluindo a promoção de respeito, diversidade e inclusão, poderá afetar negativamente a reputação da Companhia.

Nos últimos anos, os órgãos reguladores e autorreguladores do mercado de capitais, o público investidor e a sociedade civil têm se mostrado cada vez mais atentos à adoção, pelas corporações e, mais especificamente, pelos emissores de valores mobiliários, de práticas (i) Ambientais – implementação de medidas visando à redução de impacto ao meio ambiente –; (ii) Sociais – comprometimento com o cuidado com seus colaboradores, fornecedores e comunidade de sua área de influência –; e (iii) de Governança – ações voltadas à aplicação eficiente e com responsabilidade dos recursos financeiros e humanos (ASG).

No que tange ao aspecto Social, ressalta-se que a implementação eficaz de práticas sociais depende da identificação contínua, dinâmica e sistemática, bem como de minucioso entendimento das principais características e demandas dos stakeholders com os quais a corporação se relaciona e interage, e com as comunidades que influenciam ou são influenciadas por seus negócios, de modo a avaliar os potenciais riscos e impactos gerados por suas operações sobre tais pessoas e comunidades.

Caso a Companhia não seja capaz de implementar medidas sociais eficazes para seus públicos e nas comunidades onde atua, incluindo a realização de treinamentos periódicos com seus colaboradores, implementação de processos internos específicos, contratação e alocação de times dedicados a esse tema, e inserção de medidas coercitivas com o objetivo de evitar que seus stakeholders venham a praticar atos que não estejam alinhados com os pilares do respeito, da diversidade e inclusão, a sua reputação e, conseqüentemente, a percepção de seus clientes sobre a Companhia poderão ser negativamente afetadas, o que pode afetar adversamente resultados das suas operações.

Caso a Companhia não seja capaz de implementar medidas eficazes para seus públicos e na comunidade onde atua, incluindo as elencadas acima, a sua reputação e, conseqüentemente, a percepção de seus clientes sobre a Companhia poderá ser negativamente afetadas, o que pode afetar adversamente resultados das suas operações.

Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados das operações da Companhia.

As autoridades tributárias têm frequentemente realizado alterações nos regimes fiscais que podem afetar a Companhia e, em última análise, afetar a demanda de seus consumidores pelos produtos que a Companhia vende. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas e na criação de tributos, temporárias ou permanentes.

Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária da Companhia, o que pode aumentar os preços que a Companhia cobra pelos produtos, restringir a sua capacidade de fazer negócios em seus mercados atuais e, portanto, afetar de forma adversa e relevante a sua lucratividade. Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá manter o nosso fluxo de caixa projetado e a lucratividade, após qualquer aumento nos tributos que se aplicam à Companhia e às suas operações.

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional brasileiro promulgou a Emenda Constitucional nº 132 (“[EC 132](#)”), que instituiu uma ampla reforma do sistema tributário brasileiro, com a extinção de diversos tributos atualmente aplicáveis a bens e serviços, incluindo contribuições sociais, o imposto federal sobre produtos industrializados, o imposto municipal sobre serviços e o imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços, ou tributos indiretos, para a criação de três novos tributos sobre operações com bens e serviços: o Imposto sobre Bens e Serviços, ou IBS, a Contribuição sobre Bens e Serviços, ou CBS, e o Imposto Seletivo, ou IS.

A EC 132 não terá eficácia imediata, uma vez que haverá um período de transição de sete anos, de 2026 a 2032, para a implementação integral da reforma tributária. Os tributos indiretos atualmente vigentes (ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS) coexistirão e serão gradualmente substituídos pelo IBS, CBS e IS até a conclusão da reforma tributária em 2033. A EC 132 estabelece que aspectos específicos dos novos tributos (como as alíquotas) serão definidos por novas leis, como a recentemente publicada Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

Uma reforma tributária sobre a renda e a folha de pagamentos também está na agenda do governo brasileiro. A EC 132 determina que o Poder Executivo deve submeter ao Congresso Nacional, até o primeiro semestre de 2024 (90 dias a partir da promulgação da EC 132), projetos de lei com alterações na tributação sobre a renda e a folha de pagamentos. Na data deste Formulário de Referência, o Poder Executivo ainda não submeteu os referidos projetos de lei.

Uma tentativa de reformar a tributação sobre a renda também foi apresentada quando o governo federal brasileiro introduziu o Projeto de Lei nº 2.337/2021, denominado “segunda fase” da reforma tributária brasileira, que trata da tributação da renda, incluindo a tributação de dividendos, ajustes na base de cálculo e nas alíquotas do imposto de renda corporativo, alterações na tributação da renda e dos ganhos relacionados a investimentos no mercado de capitais brasileiro (ou seja, tributação de ativos financeiros e fundos de investimento, entre outros). Embora a Câmara dos Deputados tenha aprovado o projeto em 2 de setembro de 2021, desde então ele está paralisado no Senado Federal, que será o próximo a deliberar sobre a matéria. Essa iniciativa propõe mudanças significativas na legislação do imposto de renda, tais como: (i) revogação da isenção do imposto de renda sobre a

distribuição de dividendos por empresas brasileiras (e imposição de uma alíquota geral de 15%), (ii) redução gradual das alíquotas combinadas do imposto de renda corporativo no Brasil e (iii) extinção da possibilidade de dedução de despesas com o pagamento de juros sobre o capital próprio (JCP). A reforma da tributação sobre a renda e a folha de pagamentos decorrente da EC 132 provavelmente incluirá disposições semelhantes às propostas pelo Projeto de Lei nº 2.337/2021.

A implementação da reforma tributária brasileira está sujeita ao processo legislativo, que inclui avaliação, votação, veto e emendas, todos conduzidos pelo Poder Legislativo, pelo Congresso Nacional e pelo Presidente da República. Por esse motivo, não é possível determinar, desde já, quais alterações propostas serão efetivamente implementadas e de que forma elas poderão afetar, direta ou indiretamente, os negócios e resultados da Companhia, os quais passariam a vigorar no exercício seguinte à conversão desses projetos em lei. Caso a reforma tributária brasileira entre em vigor, ou caso ocorram alterações na legislação e regulamentação tributária aplicável que modifiquem os tributos ou regimes especiais vigentes durante ou após seus períodos de vigência, os negócios e resultados da Companhia poderão ser negativamente impactados.

Adicionalmente, para o exercício de 2024, o artigo 30 da Lei nº 12.973/2014 foi revogado pela Lei nº 14.789/2023, eliminando, a partir de 1º de janeiro de 2024, a obrigatoriedade de constituição de reserva de incentivos fiscais pelos contribuintes. Essa nova lei também alterou as regras de classificação dos benefícios de subvenção para fins de dedutibilidade do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o que pode impactar o total do benefício fiscal apurado pela Companhia.

Além disso, a Companhia recebe atualmente determinados benefícios fiscais. A Companhia não pode garantir que esses benefícios serão mantidos ou renovados. Ademais, dado o atual ambiente político e econômico no Brasil, não há como garantir que os benefícios fiscais que a Companhia recebe não serão contestados judicialmente como inconstitucionais.

Se a Companhia não conseguir renovar os nossos benefícios fiscais, tais benefícios poderão ser modificados, limitados, suspensos ou revogados, o que poderá afetar a Companhia adversamente. Adicionalmente, determinadas leis tributárias podem estar sujeitas à interpretação controversa por parte das autoridades tributárias. Caso as autoridades tributárias venham a interpretar as leis tributárias de maneira que seja inconsistente com as interpretações da Companhia, ela poderá ser afetada de forma adversa relevante.

(k) questões ambientais

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais e descumprimentos a tais normas podem afetar adversamente a reputação e a posição financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a uma vasta legislação federal, estadual e municipal relacionada à preservação e proteção do meio ambiente e especialmente ao processo de licenciamento ambiental e gestão da sua operação de lojas e centros de distribuição. Entre outras obrigações, a legislação estabelece exigências e padrões de licenças ou autorizações ambientais no que se refere a efluentes, gases refrigerantes, gestão de resíduos sólidos e áreas protegidas. A Companhia incorre em despesas

para prevenção, controle, redução ou eliminação de liberações de poluentes no ar, solo e água, bem como descarte e manejo de resíduos em suas sedes, lojas e centros de distribuição.

Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades criminais e/ou administrativas (Companhia e/ou seus administradores), além da obrigação de reparação dos danos ambientais na esfera cível. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e autoridades governamentais que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância à legislação.

Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas – variando de R\$50,00 a R\$50 milhões, de acordo com o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, o cancelamento de licenças e revogação de autorizações e, até mesmo, a suspensão temporária ou definitiva das atividades da Companhia, sem prejuízo da condenação para reparação de eventuais danos ambientais causados. Esses fatores podem afetar adversamente a operação das lojas da Companhia, bem como a sua reputação, sua disponibilidade de caixa e seus resultados operacionais.

Ademais, a Companhia não pode assegurar que essas leis e regulamentos não se tornarão mais estritos. Nesse caso, talvez a Companhia seja obrigada a aumentar, significativamente, seus investimentos e custos visando cumprir as referidas leis e regulamentos ambientais. Investimentos ambientais não previstos podem reduzir os recursos disponíveis para outros investimentos e podem afetar significativa e adversamente a Companhia.

O gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos da Companhia e eventual contaminação pode afetar adversamente o negócio da Companhia.

A Companhia está sujeita ao gerenciamento de seus resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (“Política Nacional de Resíduos Sólidos”), sendo responsável pela segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos ou de rejeitos de forma ambientalmente adequada, podendo também ser obrigada a reparar eventuais danos ambientais decorrentes da gestão inadequada de tais resíduos.

Sendo a Companhia proprietária ou possuidora de imóvel no qual ocorra a identificação de contaminação de solo e/ou água subterrânea, poderá incorrer na responsabilidade de remediação de tal contaminação e em arcar com custos envolvidos, visto que a legislação ambiental determina que o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido tanto por parte de órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público, a realizar a reabilitação da área contaminada por meio da remediação e recuperação dos danos associados, sem prejuízo do seu direito de regresso. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com as responsabilidades impostas nesse sentido, poderá se tornar alvo de processos sancionatórios e de remediação perante os órgãos competentes, e ainda, objetivamente responsáveis pela sua integral recuperação, promovendo a remoção de substâncias nocivas ou tóxicas fora dos parâmetros exigidos pela legislação aplicável existentes em tais propriedades.

Tais processos de remediação tendem a se prolongar por longos períodos e podem ensejar o desembolso de valores significativos até a conclusão da remediação e emissão do documento que ateste a reabilitação para uso da área, os quais podem afetar os negócios, os resultados operacionais e a imagem da Companhia.

A contratação de terceiros para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta a Companhia da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos ou rejeitos. O descumprimento de quaisquer obrigações relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos ou à implementação de logística reversa e/ou causar poluição de qualquer natureza, poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, a qual pode variar entre R\$5 mil a R\$50 milhões, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, sem prejuízo de eventuais obrigações e penalidades estabelecidas em nível estadual ou municipal.

(I) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

O combate aos riscos relacionados às mudanças climáticas exige o aprimoramento contínuo de práticas de gestão ambiental da Companhia.

As ações de países desenvolvidos, somadas aos interesses de uma nova classe de investidores, têm elevado o foco para temas ambientais e como as empresas têm feito a gestão de possíveis impactos negativos ao negócio. A Companhia está sujeita a uma vasta legislação federal, estadual e municipal relacionada à preservação e proteção do meio ambiente e especialmente ao processo de licenciamento ambiental e gestão da operação de suas lojas e centros de distribuição. Entre outras obrigações, a legislação estabelece exigências e padrões de licenças ou autorizações ambientais no que se refere a efluentes, gases refrigerantes, gestão de resíduos sólidos e áreas protegidas.

O cumprimento das legislações, assim como o combate aos riscos relacionados às mudanças climáticas, exige o aprimoramento contínuo de práticas de gestão ambiental da Companhia e devem ser incorporadas à sua estratégia de expansão, assim como a modernização dos equipamentos, fontes de energia mais limpas e o aumento da eficiência energética – com investimentos em tecnologias tropicalizadas e gestão de prestadores de serviço (nacionais e regionais) que reflitam o atual desafio de crescimento da Companhia.

A Companhia faz uso de gases refrigerados nos sistemas de refrigeração em seu parque de lojas. A manutenção requerida nos equipamentos e a reposição dos gases resulta em emissões fugitivas que contribuem para as mudanças climáticas. Caso a Companhia venha a ser questionada e eventualmente condenada em decorrência de tais práticas, esta poderá sofrer sanções, além de que poderão afetar adversamente a sua imagem e reputação.

Ademais, ao considerar as emissões da cadeia de suprimentos, são necessários um mapeamento e um envolvimento extensivos com relação ao cálculo das emissões. A Companhia poderá ser obrigada a aumentar, significativamente, seus investimentos e custos visando cumprir os novos padrões e as referidas legislações, o que poderá levar a desembolsos significativos pela Companhia.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

O governo brasileiro tem exercido historicamente e continua a exercer influência significativa sobre a economia do país. As condições políticas e econômicas do Brasil podem afetar adversamente a Companhia e as cotações dos seus valores mobiliários

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e, em algumas situações, fez mudanças significativas na política e regulamentações. Algumas das ações do governo brasileiro para controlar a inflação e influenciar políticas e regulações frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais e previdenciárias, controle de preços, controle cambial e controle de remessa, desvalorizações, controles de capital e limites nas importações. Por exemplo, em 1º de fevereiro de 2024, o Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN nº 5.118, definiu que Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Imobiliários (CRAs e CRIs, respectivamente) não poderão conter como lastro títulos de dívida cujo emissor, devedor, codevedor ou garantidor seja companhia aberta ou parte relacionada a companhia aberta, exceto se o setor principal de atividade da companhia aberta for o setor imobiliário, no caso dos CRIs, ou o agronegócio, no caso dos CRAs, restringindo uma importante fonte de financiamento a companhias abertas em geral.

O negócio, a situação financeira, o resultado operacional e o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia podem ser afetados negativamente por mudanças políticas e regulatórias de nível federal, estadual ou municipal ou fatores como: (i) instabilidades econômica, política e social; (ii) aumento da taxa de desemprego; (iii) taxas de juros e políticas monetárias (tais como medidas restritivas de consumo que possam afetar a renda da população e medidas governamentais que possam afetar os níveis de investimento e emprego no Brasil); (iv) aumentos relevantes na inflação ou forte deflação em preços; (v) flutuações da moeda; (vi) controles de importação e exportação; (vii) controle cambial e restrições sobre remessa internacional (como aqueles estabelecidos em 1989 e no começo dos anos 1990); (viii) alterações a leis ou regulamentações de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos; (ix) esforços para implementar reformas trabalhistas, fiscais e previdenciárias (incluindo a majoração de tributos, de forma geral e especificamente sobre dividendos); (x) escassez e racionamentos de energia e água; (xi) liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos; (xii) outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

Incertezas sobre a possibilidade de o governo implantar novas mudanças em políticas ou regulamentações que afetem esses e outros fatores geram incertezas na economia brasileira, aumentando a volatilidade dos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários e de títulos e dos valores mobiliários emitidos no estrangeiro por sociedades brasileiras. Essas incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades comerciais da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e também podem afetar adversamente o preço de negociação dos seus valores mobiliários.

Tais fatores são agravados pela saúde geral e pelo crescimento da economia brasileira. De acordo com o IBGE, o produto interno bruto do Brasil, ou PIB, sofreu uma forte contração de 4,1% em 2020 devido aos efeitos globais dos acontecimentos relacionados à pandemia da COVID-19 e

creceu 4,8% em 2021, 3,0% em 2022 e 2,9% em 2023.

Os resultados das operações e condições financeiras da Companhia foram e continuarão a ser afetados pelo enfraquecimento do PIB brasileiro. Desenvolvimentos na economia brasileira podem afetar as taxas de crescimento do Brasil e, conseqüentemente, o uso de produtos e serviços da Companhia, que pode ter efeito adverso no preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A instabilidade política no Brasil pode afetar adversamente os negócios, resultados das operações e o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como “Lava Jato”, que foi concluída em 2021. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e do mercado de capitais. A Companhia não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou funcionários ou executivos de empresas surgirão no futuro.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities. Além disso, o atual governo federal do Brasil não conseguiu implementar mudanças significativas e/ou estruturais na política, estrutura fiscal ou regulamentação brasileira que pudessem contribuir para o crescimento de longo prazo no Brasil.

Ademais, Luis Inácio Lula da Silva foi eleito presidente em outubro de 2022, para o mandato de quatro anos, iniciado em 2023. Após o anúncio dos resultados da eleição presidencial, certos grupos formados por partidários extremistas do candidato derrotado organizaram protestos públicos contra o uso de urnas eletrônicas e alegaram certas conspirações eleitorais. Qualquer deterioração do ambiente político no Brasil pode afetar a confiança dos investidores e do público em geral.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. A Companhia não pode prever quais políticas

o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre a Companhia ou sobre a economia brasileira.

Tais acontecimentos podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil, o que, conseqüentemente, pode impactar a cotação das ações de emissão da Companhia.

Os esforços do governo brasileiro para combater a inflação podem dificultar o crescimento da economia brasileira e poderiam afetar adversamente o valor de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia

Historicamente, o Brasil experimentou altas taxas de inflação. A inflação e certas medidas tomadas pelo governo brasileiro para contê-la, incluindo o aumento da taxa SELIC estabelecida pelo Banco Central, juntamente com a especulação sobre as medidas governamentais a serem adotadas, afetaram material e adversamente a economia brasileira e contribuíram para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade no mercado de capitais brasileiro e afetando adversamente a Companhia. Em 2024, o índice geral de preços (Índice Geral de Preços - Mercado) registrou inflação de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento). O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) registrou inflação de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) em 2024, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O aperto das políticas monetárias, aliado a altas taxas de juros, restringiram e poderão restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central e a redução das taxas de juros desencadearam e poderão desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, aumento na volatilidade e necessidade repentina e significativa de aumento na taxa de juros, que podem afetar negativamente o negócio e aumentar os pagamentos sobre o endividamento da Companhia. Adicionalmente, há a possibilidade da Companhia não conseguir reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação sobre sua estrutura de custos.

Nos últimos anos, tem havido uma volatilidade significativa nas taxas de juros oficiais, definidas pelo Comitê de Política Monetária do Brasil (Comitê de Política Monetária), que passou de 14,25% em 31 de dezembro de 2015 para 2,0% em 31 de dezembro de 2020 e 12,25% em 31 de dezembro de 2024. Quaisquer medidas futuras adotadas pelo governo brasileiro, incluindo reduções adicionais nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real brasileiro podem desencadear inflação, afetando negativamente o desempenho geral da economia brasileira.

Além disso, as medidas do governo brasileiro para combater a inflação que aumentam a taxa de juros podem ter efeito adverso, considerando que o endividamento da Companhia é indexado à taxa dos Certificados de Depósito Interbancários (CDI). Pressões inflacionárias podem reduzir a capacidade

da Companhia de acessar o mercado financeiro externo ou levar a políticas governamentais de combate à inflação que podem ser prejudiciais para a Companhia ou afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A instabilidade da taxa de câmbio poderá ter efeito substancial negativo sobre a economia brasileira e sobre a Companhia

A moeda brasileira tem historicamente apresentado frequente e substanciais variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2024, o câmbio entre o real e o dólar norte-americano era de R\$6,1923 para US\$1,00. Não há como assegurar que o real não irá depreciar ainda mais frente ao dólar norte-americano.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano poderia criar pressões inflacionárias no Brasil e causar aumento das taxas de juros, que afetam negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo, restringe o acesso a mercados financeiros e estimula a intervenção governamental, inclusive políticas governamentais recessivas. A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano também causou, inclusive no contexto do abrandamento econômico, diminuição das despesas do consumidor, pressões deflacionárias e reduziu o crescimento da economia como um todo. A depreciação também poderá reduzir o valor em moedas estrangeiras das distribuições e dividendos e o equivalente em tais moedas do valor de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Consequentemente, a Companhia pode ser material e adversamente afetada pelas variações de taxa de câmbio, inclusive as relativas à conversão entre real e o dólar norte-americano.

A instabilidade e os conflitos econômicos e políticos globais, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira ou resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados por condições econômicas e políticas instáveis e conflitos geopolíticos. Conflitos militares atualmente em andamento, o envolvimento de outros países nos conflitos e sanções relacionadas, bem como controles de exportação/importação ou ações que possam ser iniciadas por nações como o Brasil e outras incertezas em potencial, podem prejudicar e/ou afetar os negócios e/ou a cadeia de suprimentos da Companhia, parceiros de negócios ou clientes, e pode causar mudanças nos padrões de compra dos clientes da Companhia e interromper a sua capacidade de fornecer produtos.

Os custos de inflação, energia e commodities podem flutuar como resultado dos conflitos geopolíticos atualmente em andamento e as sanções econômicas relacionadas. Essas flutuações podem resultar em um aumento nos custos de transporte para distribuição da Companhia, custos de serviços públicos para suas lojas de varejo e custos de compra de produtos de seus fornecedores. Um aumento contínuo nos custos de energia e commodities pode afetar negativamente os gastos do consumidor e a demanda pelos produtos da Companhia e aumentar seus custos operacionais, os quais podem ter um efeito adverso relevante em seus resultados operacionais, situação financeira e fluxos de caixa.

Os efeitos dos conflitos militares em curso resultaram em uma volatilidade significativa nos

mercados financeiros, bem como em um aumento nos preços de energia e commodities globalmente. Caso as tensões geopolíticas não diminuam ou se deteriorem ainda mais, sanções governamentais adicionais podem ser decretadas, impactando negativamente a economia global, seus sistemas bancários e monetários, mercados ou clientes dos produtos da Companhia.

Qualquer deterioração na classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia

Avaliações de crédito afetam as percepções de risco dos investidores e, como resultado, os rendimentos exigidos em futuras emissões de dívida nos mercados financeiros. Agências de classificação de risco regularmente avaliam o Brasil e suas notas de crédito soberano, as quais são baseadas em diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, medidas de endividamento e perspectiva de mudanças destes fatores.

A Standard & Poor's ("S&P") reduziu a nota de crédito do Brasil para BB- com perspectiva estável em luz das dúvidas sobre a eleição presidencial de 2018 e dos esforços para reforma da previdência. Em dezembro de 2019, a S&P revisou de estável para positiva a perspectiva do rating do Brasil, em função de medidas de consolidação fiscal realizadas pelo governo que têm ajudado a reduzir o ainda alto déficit do país e a nota de crédito de BB- foi mantida. Em decorrência da pandemia da COVID-19, em 2020 e 2021, a S&P manteve a nota de crédito do País em BB- com perspectiva estável. Em 19 de dezembro de 2023, a S&P elevou a nota do crédito soberano do Brasil para BB com perspectiva estável.

A agência Moody's colocou a nota de crédito da dívida externa do Brasil em Ba2 em abril de 2018, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, mantendo-a em setembro de 2018, citando os novos cortes de gastos do governo esperados. Em maio de 2019, a Moody's confirmou nota de crédito da dívida externa do Brasil em Ba2 e alterou a perspectiva para estável, reafirmando esta classificação em 2020, 2021 e 2022. Em outubro de 2024, a Moody's elevou a classificação de crédito soberano do Brasil de Ba2 para Ba1.

A agência Fitch rebaixou a nota de crédito do Brasil para BB-menos em fevereiro de 2018, com perspectiva estável em razão dos déficits fiscais e pelo peso da dívida do governo brasileiro e a inabilidade de implementar reformas que melhorariam estruturalmente as contas públicas do Brasil. Em novembro de 2019, a Fitch manteve a nota de crédito soberano do Brasil em BB-, citando o risco das reformas fiscal e econômica e a instabilidade política. Em 2020, 2021 e 2022, a Fitch reafirmou a nota de crédito soberano do Brasil em BB- e revisou a perspectiva dessa classificação para negativa como resultado do impacto da pandemia da COVID-19. Em 15 de dezembro de 2023, a Fitch subiu o rating de crédito soberano do Brasil para BB com perspectiva estável. Em 27 de junho de 2024, a Fitch afirmou o rating de crédito soberano do Brasil para BB com perspectiva estável.

As revisões das notas das agências S&P e Fitch para BB- em anos anteriores, afetaram negativamente os preços de negociação de títulos de dívida e de *equity* de emissores brasileiros.

Quaisquer rebaixamentos adicionais das notas de crédito soberano do Brasil poderão elevar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro de emissões de dívida

e afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de reavaliação do seu rating

O rating da Companhia e de suas dívidas poderá ser impactado pela piora do desempenho operacional ou queda na geração de caixa da Companhia.

Caso o rating da Companhia e de suas dívidas seja rebaixado, poderá haver um aumento no custo de captação de novos recursos, resultando em uma redução na sua capacidade de investimento, com potencial impacto negativo nos resultados operacionais e reputação. Esses efeitos poderão ocasionar uma redução no valor de mercado das ações da Companhia.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderá restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as ações da Companhia pelo preço desejado e no momento desejado.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações da Companhia, envolve um grau de risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emitentes de países cujos cenários políticos e econômicos são mais estáveis, e, em geral, tais investimentos são considerados especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, dentre outros:

- alterações no cenário regulatório, tributário, econômico e político que possam afetar a capacidade dos investidores de receber pagamento, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e
- restrições ao investimento estrangeiro e à repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é consideravelmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os grandes mercados de valores mobiliários internacionais, como o dos Estados Unidos.

A Companhia não pode garantir que haverá um mercado líquido ou que não haverá restrição possível à negociação das ações ordinárias, o que pode limitar consideravelmente a capacidade dos titulares das ações da Companhia de vendê-las pelo preço e na data que desejarem, afetando de modo desfavorável os preços de comercialização das ações da Companhia.

Além disso, o preço das ações está frequentemente sujeito a volatilidade. Se um mercado de negociação ativo e líquido de ações ordinárias emitidas pela Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação de suas ações ordinárias poderá ser negativamente afetado.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento resultou na

percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes afetam significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras são influenciados, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com conseqüente aumento inflacionários e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e pressão recessiva sobre a economia brasileira, e qualquer surto no Brasil pode afetar diretamente as operações da Companhia, podendo afetar adversa e materialmente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O surto de doenças transmissíveis de escala global pode afetar o sentimento de investimento e resultar num aumento da volatilidade nos mercados de capitais globais e pode ter um efeito de recessão na economia brasileira.

Eventos imprevisíveis, que vão além do controle da Companhia, incluindo epidemias e pandemias afetam os preços dos produtos que vende, os alugueis e encargos locatícios que cobram de seus locatários, alteram os regimes dos contratos de trabalho, reduzem o contingente na operação, aumentam o índice de absenteísmo e afastamentos, entre outros, e podem prejudicar as operações da Companhia e as dos seus fornecedores, locatários e prestadores de serviços, além de ter um efeito negativo sobre o consumo ou resultar em instabilidade política ou econômica.

Esses eventos podem causar o fechamento temporário ou definitivo de algumas das lojas e/ou

centros de distribuição da Companhia, lojas de seus locatários, atrasar ou afetar a capacidade da Companhia de distribuir produtos para as suas lojas e seus consumidores finais, inclusive nas entregas de vendas online, reduzir a demanda dos produtos que vende, aumentar o seu preço e diminuir as suas vendas, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios e resultados operacionais.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

1. A Companhia enfrenta concorrência significativa e pressão para se adaptar a mudanças nos hábitos de consumo, o que pode afetar negativamente sua participação de mercado e lucro líquido.
2. A Companhia pode ser afetada pelo seu nível de endividamento.
3. Incidentes cibernéticos e violações de segurança e privacidade aos sistemas da Companhia, podem causar um efeito adverso relevante aos negócios e à reputação da Companhia. Ademais, a Companhia pode não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de licenciamento de software.
4. A Companhia poderia ser material e adversamente afetada por violações da Lei Anticorrupção Brasileira e leis anticorrupção similares.
5. Acidentes nas lojas e nos centros de distribuição da Companhia podem causar um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais e imagem da Companhia.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes de oscilações. Risco de mercado significa a perda potencial decorrente de oscilações negativas nas taxas de mercado, tais como taxas de câmbio e taxas de juros.

As remissões às demonstrações financeiras feitas neste item referem-se às demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, disponíveis nos sites da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br/>), clicando em “Informações Financeiras”, “Resultados Trimestrais”, “2024” e, por fim, no link em “pdf” correspondente a “Demonstrações Financeiras 4T24” ou diretamente por meio do link: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/ec14f0ab-c5d4-4b12-a413-b6cc7475ed98/5fa5b61f-e088-de03-361c-9cd6ec2536ac?origin=1> (“Demonstrações Financeiras”).

a) Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta, principalmente, ao risco de flutuações relevantes na taxa de juros, especialmente a taxa relativa à parte passiva das operações com derivativos (*hedge* de exposição cambial) e às dívidas referenciadas em CDI. As informações quantitativas estão descritas na nota 16.5.2, página 31 das Demonstrações Financeiras.

b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto, o que pode comprometer a liquidez da Companhia. As informações quantitativas estão descritas na nota 16.5.1, página 30 das Demonstrações Financeiras.

A Gestão de Risco de Liquidez pode ser encontrada conforme quadro que demonstra o perfil do vencimento passivo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2024, descrito na nota 16.5.5, página 31 das Demonstrações Financeiras. O referido quadro foi preparado considerando os fluxos de caixa não descontados dos ativos e passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia possa ser obrigado a efetuar o pagamento ou ter o direito de recebimento.

A Gestão de Risco de Capital pode ser encontrada conforme quadro que demonstra a estrutura de capital da Companhia, descrito na nota 16.5.4, página 31 das Demonstrações Financeiras.

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas, indicando:

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava envolvida em processos administrativos e ações judiciais decorrentes do curso normal de seus negócios, de natureza cível, regulatória, consumidor, imobiliária, trabalhista e tributária. Não é possível estimar o valor de todos os custos potenciais a serem incorridos ou das multas a serem impostas, os quais poderão superar os valores provisionados pela Companhia.

Para fins do presente item 4.4, consideraram-se relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas aqueles processos (i) cujos riscos de perda tenham sido classificados em provável ou possível pelos assessores legais externos da Companhia; e (ii) cujos montantes atribuídos ao risco da perda provável ou possível ultrapassem para cada processo, individualmente, o equivalente a R\$100 milhões.

(i) Processos cíveis

A Companhia ajuíza e responde a diversas ações cíveis, incluindo temas imobiliários, revisionais e renovatórias, em que há discussão sobre os valores de aluguéis atualmente pagos. A Companhia constitui provisão da diferença entre os valores de aluguéis mensais pagos pelas lojas e os valores de aluguéis apurados em perícia judicial, considerando que é o valor do laudo pericial que servirá de base para a decisão judicial que alterará o valor do aluguel pago pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para esses processos era de R\$ 26 milhões, R\$32 milhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$19 milhões em 31 de dezembro de 2022.

A Companhia ajuíza e responde a algumas ações judiciais relacionadas a multas aplicadas por órgãos fiscalizadores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, dentre eles destacam-se órgãos de defesa do consumidor (PROCONs), INMETRO e Prefeituras. A Companhia também é parte em algumas ações envolvendo rescisões de contrato com fornecedores. Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para esses processos era de R\$ 7 milhões, R\$6 milhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$5 milhões em 31 de dezembro de 2022.

Processo nº 1009099-55.2021.8.26.0320 e 1010568-39.8.26.0320 Ação Civil Pública Cível – Indenização por Dano Moral	
a. juízo	Tribunal de Justiça de São Paulo – 5ª Vara Cível da Comarca de Limeira
b. instância	Judicial – 1º grau
c. data de instauração	11/08/2021
d. partes no processo	Sendas Distribuidora S.A (Ré) Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes, Centro Santo Dias de Direitos Humanos Sociedade de Economias Unificadas Afro Beneficiária Brasileira –

	SOEUAFROBRASILEIRA e Coletivo Advogados para a Democracia – COADE (Autoras)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 303.088.224,00
f. principais fatos	<p>Ações Cíveis Públicas conexas pleiteando reparação de dano moral coletivo e social infringido à população negra pela Ré, em razão de abordagens vexatórias cometidas nas dependências e por colaboradores da Ré, em 9 de agosto de 2021, em Limeira/SP e, em 6 de julho de 2021 em Mauá/SP.</p> <p>Houve a manifestação do Ministério Público pela legitimidade e continuidade da ACP, a qual foi acatada pelo Juiz.</p> <p>Apresentadas a defesa pela Ré, alegando a inexistência de qualquer prática de motivação racial nas abordagens, e a réplica pelas Autoras e tréplica pela Ré. Houve a reunião dos processos. As partes apresentaram especificação de provas. Posteriormente, sobreveio a sentença da ação criminal e as partes se manifestaram a respeito de sua correlação com a ACP. Na sequência, o Ministério Público apresentou parecer na linha de que não basta à empresa o oferecimento de cursos, a efetividade deles seria de sua responsabilidade também. Proferida decisão determinando a manifestação das partes acerca do pedido de instalação de audiência de conciliação para pôr fim ao litígio. Apresentada manifestação pelo Assaí acerca das cópias da ação penal promovida contra o Sr. João Venâncio, manifestando não oposição ao pedido das autoras de designação de audiência para tentativa de conciliação. Aguardando audiência ser resignada.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável
h. Estágio do processo	Os autos encontram-se conclusos para sentença.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa e prejuízo reputacional
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão desfavorável na esfera inicial, será avaliada a possibilidade e interesse de recurso para instância superior, podendo haver o eventual impacto financeiro e reputacional somente após decisão final desfavorável na respectiva discussão

	judicial em última instância.
valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível.

(ii) *Processos previdenciários e trabalhistas*

A Companhia é parte em vários processos previdenciários e trabalhistas, os quais são ajuizados, principalmente, por funcionários após demissões realizadas no curso normal dos negócios da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantinha uma provisão total no montante de R\$175 milhões para contingências previdenciárias e trabalhistas, R\$163 milhões e R\$86 milhões em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. A Administração, com o auxílio de consultores jurídicos externos, avalia essas demandas registrando provisões para perdas quando razoavelmente estimadas, considerando as experiências anteriores em relação aos valores demandados.

(iii) *Processos tributários e administrativos*

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantinha uma provisão tributária no montante de R\$16 milhões.

PIS/COFINS - Bonificação: a Companhia possui autuações relacionadas a tributação de descontos recebidos de fornecedores. A Receita Federal entende que bonificações em mercadorias entregues gratuitamente, a título de mera liberalidade, sem vinculação a operação de venda, configuram descontos condicionais, e, portanto, são consideradas receitas de doação para a pessoa jurídica recebedora dos produtos, incidindo a COFINS e o PIS. Contudo, no entendimento da Companhia, não deve incidir o PIS e COFINS sobre bonificações, visto que não possuem natureza jurídica de receita. Em verdade as bonificações são redutoras de custos.

Nº de Casos	Total (R\$ milhões)	Provisão (R\$ milhões)	Situação Atual
2	473	0	Atualmente, existem 2 casos na esfera administrativa e 0 casos na esfera judicial.

Ágio: A Companhia possui autuações relacionadas a discussão sobre a amortização de ágio (diferença entre o valor pago e valor da avaliação de um patrimônio) decorrente de incorporação.

Nº de Casos	Total (R\$ milhões)	Provisão (R\$ milhões)	Situação Atual
9	889	0	Atualmente, existem 6 casos na esfera administrativa e 3 casos na esfera judicial.

ICMS – Fornecedor Inidôneo: Aquisições de fornecedores considerados inabilitados perante o cadastro da Secretaria da Fazenda estadual.

Nº de Casos	Total (R\$ milhões)	Provisão (R\$ milhões)	Situação Atual
20	268	0	Atualmente, existem 4 casos na esfera administrativa e 16 casos na esfera judicial.

ICMS - Descumprimento Obrigação Acessória: A Companhia possui autuações relacionadas a multa por suposto descumprimento de obrigação acessória.

Nº de Casos	Total (R\$ milhões)	Provisão (R\$ milhões)	Situação Atual
61	334	0	Atualmente, existem 50 casos na esfera administrativa e 11 casos na esfera judicial.

Execução Fiscal nº 5115045-89.2023.4.02.5101 (Discussão judicial relativa ao auto de infração nº 16561.720117/2013-11 mantido parcialmente na via administrativa)	
a. juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
b. instância	Judicial
c. data de instauração	13/11/2023
d. partes no processo	Barcelona Comércio Varejista S.A (Autuada) e Receita Federal do Brasil (Autoridade Fiscal)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$157.971.002,07
f. principais fatos	Execução Fiscal visando a cobrança de diferenças de recolhimento de IRPJ e CSLL, sob a alegação de que houve dedução indevida de amortizações de ágio devidamente pago. (i) Considerando a manutenção de parte do auto de infração nº 16561.720117/2013-11, bem como da multa isolada concomitante à multa qualificada, a discussão prosseguiu na via judicial. (ii) Houve apresentação de garantia integral. (iii) Embargos à Execução opostos e aguarda-se julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Na vida administrativa foi reconhecida a decadência, e a multa isolada foi parcialmente cancelada. Recurso Especial da Fazenda não foi conhecido, sendo afastada também a multa qualificada no montante de

	R\$40.876.143,18 classificado com perda remota. Ainda não houve decisão de mérito na via judicial.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento de Embargos à Execução.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido e o tema (ágio)
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual impacto financeiro somente ocorrerá na hipótese de decisão final desfavorável na discussão judicial.
valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível.

Execução Fiscal nº 5046422-36.2024.4.02.5101 (Discussão Judicial relativa ao Auto de infração nº 15563.720274/2015-13)	
a. juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
b. instância	Judicial
c. data de instauração	16/07/2024
d. partes no processo	Sendas Distribuidora S/A (Executada) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Exequente)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	[R\$ 212.717.455,58]
f. principais fatos	Execução Fiscal visando a cobrança de diferenças de recolhimento de IRPJ, supostamente devidas, sob a alegação de que houve dedução indevida de amortizações de ágio devidamente pago. (i) Considerando a manutenção parcial do auto de infração nº 15563.720274/2015-13, com exclusão de multa qualificada, a discussão prosseguiu na via judicial. (ii) Houve apresentação de garantia integral. (iii) Embargos à Execução opostos e aguarda-se julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento de Embargos à Execução.

i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido e tema (ágio)
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual impacto financeiro somente ocorrerá na hipótese de decisão final desfavorável na discussão judicial.
valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível.

Processo nº 15563.720275/2015-50	
a. juízo	Administrativo
b. instância	Delegacia da Receita Federal do Brasil
c. data de instauração	18/12/2015
d. partes no processo	Sendas Distribuidora S/A (Autuada) e Delegacia da Receita Federal do Brasil (Autoridade Fiscal)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 327.553.069,09
f. principais fatos	Auto de infração visando a cobrança de PIS/COFINS relativa à Glosa de diversos créditos. Decisão de 1ª e 2ª Instância parcialmente favorável. Aguardando julgamento do recurso especial de ambas as partes.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1ª Instância parcialmente favorável para redução das contribuições lançadas no mês de abril/2012. Em segunda instância foi dado parcial provimento ao Recurso Voluntário, para cancelar a exigência dos créditos de frete relativos a transferência de mercadorias entre estabelecimentos da mesma empresa.
h. Estágio do processo	Aguardando desfecho na esfera administrativa
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão desfavorável na esfera administrativa, o eventual impacto financeiro, somente ocorrerá na hipótese de decisão final desfavorável na respectiva discussão judicial.
valor provisionado (se houver)	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível.

Processo nº 15563.720020/2018-30	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. instância	Administrativo
c. data de instauração	01/03/2018
d. partes no processo	Sendas Distribuidora (Autuada) e Receita Federal do Brasil (Autoridade Fiscal)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 222.650.924,02
f. principais fatos	Auto de infração visando a glosa de créditos diversos de PIS/COFINS. Decisões de 1ª e 2ª instância parcialmente procedente. Interposição de Recurso Especial, que foi inadmitido. Interposição de agravo. Proferida decisão não admitindo o Agravo em Recurso Especial. Aguardando intimação da decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1ª Instância parcialmente favorável para reconhecimento do crédito referente às contribuições não-cumulativas no ano-calendário de 2014. Em segunda instância foi dado parcial provimento ao Recurso Voluntário, para cancelar a exigência dos créditos de frete relativos a transferência de mercadorias entre estabelecimentos da mesma empresa. O recurso especial foi inadmitido, foi interposto agravo, O agravo foi inadmitido e aguarda-se a intimação da decisão.
h. Estágio do processo	Aguardando intimação da decisão inadmitindo Agravo em Recurso Especial
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão desfavorável na esfera administrativa, o eventual impacto financeiro, somente ocorrerá na hipótese de decisão final desfavorável na respectiva discussão judicial.
valor provisão) provisionado (se houver	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível.

Processo nº 19311.720308/2015-84 (Execução Fiscal nº 5079491-59.2024.4.02.5101)	
a. juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
b. instância	Judicial

c. data de instauração	08/10/2024
d. partes no processo	Barcelona Comércio Varejista S.A (Autuada) e Delegacia da Receita Federal do Brasil (Autoridade Fiscal)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 160.826.366,56
f. principais fatos	Decisão definitiva desfavorável na via administrativa. A Execução Fiscal foi ajuizada e o débito foi garantido integralmente. Aguarda-se julgamento dos Embargos à Execução opostos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ cancelou a multa aplicada para um período. O CARF manteve o cancelamento dessa parte da multa. Ainda não houve decisão de mérito na esfera judicial.
h. Estágio do processo	Aguardando desfecho na esfera judicial
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual impacto financeiro somente ocorrerá na hipótese de decisão final desfavorável na discussão judicial.
valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível.

Execução Fiscal nº 1501082-38.2023.8.26.0405 e 1501083-23.2023.8.26.0405 (Processo Administrativo nº 40858121)	
a. juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. instância	Judicial
c. data de instauração	27/03/2023
d. partes no processo	Barcelona Comércio Varejista e Atacadista (Executada) e Fazenda do Estado de São Paulo (Autoridade Fiscal)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$231.189.465,16
f. principais fatos	Execuções Fiscais em que se discute crédito indevido de ICMS em razão de suposto inidoneidade do fornecedor. Débito integralmente garantido. Embargos à Execução opostos e aguarda-se julgamento.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não houve decisão de mérito na via judicial.
h. Estágio do processo	Aguardar-se julgamento de Embargos à Execução Fiscal.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	(i) Possível: R\$ 219.680.673,84 (ii) Remota: R\$ 11.508.791,33
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual impacto financeiro somente ocorrerá na hipótese de decisão final desfavorável na discussão judicial.
valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível e remota.

Processo nº 17227.720117/2022-75	
a. juízo	Administrativo
b. instância	Delegacia da Receita Federal do Brasil
c. data de instauração	07/07/2022
d. partes no processo	Sendas Distribuidora S/A (Autuada) Delegacia da Receita Federal do Brasil (Autoridade Fiscal)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$230.598.249,87
f. principais fatos	Auto de infração visando a cobrança de diferenças de recolhimento de IRPJ e CSLL, supostamente devidas, sob a alegação de que houve dedução indevida de amortizações de ágio devidamente pago. Apresentada impugnação. Proferida decisão parcialmente procedente. Interposto Recurso Voluntário.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão não definitiva afastando a multa qualificada e reconhecimento da decadência de parte do auto.
h. Estágio do processo	Aguardando desfecho na esfera administrativa
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	(i) Possível: R\$113.119.521,31 (ii) Remota: R\$117.478.728,56

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor relevante e o tema envolvido (ágio).
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão desfavorável na esfera administrativa, o eventual impacto financeiro, somente ocorrerá na hipótese de decisão final desfavorável na respectiva discussão judicial.
valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível e remota.

Processo nº 17227.722501/2023-93	
a. juízo	Administrativo
b. instância	Delegacia da Receita Federal do Brasil
c. data de instauração	24/10/2023
d. partes no processo	Sendas Distribuidora S/A (Autuada) Delegacia da Receita Federal do Brasil (Autoridade Fiscal)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$244.240.468,56
f. principais fatos	Auto de infração visando a cobrança de diferenças de recolhimento de IRPJ e CSLL, supostamente devidas sob a alegação de que houve dedução indevida de amortizações de ágio, subvenções para investimento e PAT em dobro. Apresentada impugnação e aguarda-se julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não houve decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de impugnação.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor relevante e tema.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão desfavorável na esfera administrativa, o eventual impacto financeiro, somente ocorrerá na hipótese de decisão final desfavorável na respectiva discussão judicial.
valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável, em razão da probabilidade de perda possível.

(iv) *Processos de Natureza Ambiental*

Não há processos de natureza ambiental que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Conforme indicado no item 4.4 acima, o valor provisionado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para os processos de natureza cível/imobiliária foi de R\$ 26 milhões, para os processos de natureza previdenciária e trabalhista de R\$174 milhões, para os processos de natureza regulatória de R\$ 7 milhões e R\$ 16 milhões para os processos de natureza tributária e administrativa.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, não havia nenhum processo sigiloso relevante envolvendo a Companhia ou suas controladas.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável, tendo em vista que todas as informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos itens acima.